



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2024

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Participou o senhor vereador **Carlos Manuel da Conceição Oliveira**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Desidério Jorge da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor vereador António Coelho:** *"Senhor presidente, ontem, apesar da resposta que foi dada à deputada Mónica Félix sobre a questão da Legionella, eu não me senti suficientemente esclarecido e de alguma maneira, dar aqui nota que, de acordo com a Lei número 52, de 2018, a avaliação do risco de Legionella e a sua monitorização constante, são obrigatórias para todas as entidades e espaços de acesso público. No caso das piscinas municipais, deve existir um Plano de Prevenção e Controlo, e tem que existir também definidos procedimentos a aplicar em situação de risco. Nas análises de controlo, quando é detetada a bactéria, há o processo de notificação que acontece obrigatoriamente e, naturalmente, que a Autoridade de Saúde atua em função disso, mas deve existir protocolos internos que assegurem o isolamento das áreas afetadas e a comunicação aos utilizadores, assim como aos funcionários que naquele espaço permanecem. Tive conhecimento que houve funcionários que continuaram a trabalhar, alguns deles a tomar banho nas instalações, sem que lhes fosse comunicado o que se estava a passar, e a pergunta que faço ao senhor presidente, objetivamente, é o que é que se passou? Se, por esta altura, sabe que falhas houve no protocolo de segurança?"*

Também entendo que, sendo uma coisa de alguma especificidade, poderá não ter as respostas, mas agradeço muito que solicite as respostas devidas aos responsáveis pela infraestrutura, bem como à Unidade de Saúde e Segurança no Trabalho do município, porque é importante que façam uma análise crítica no sentido de perceber o que é que aconteceu e o que podem melhorar, porque o que se passou não foi nada normal. Depois, em relação à dívida da água, ainda falta responder ao valor que prescreveu, sendo que agora, como já tinha dito anteriormente, gostaria de receber os valores referentes a 2022 e 2023. Numa outra questão, pergunto qual é o ponto de situação no apuramento dos custos da Passagem de Ano e Natal? O senhor presidente tinha falado que iria tomar diligências no sentido de informar, pergunto se já tem um valor concreto. Também relativamente às questões colocadas na penúltima reunião de Câmara, pergunto se já tem uma resposta relacionada com a questão dos chefes de Divisão e de Unidade, sobre há quanto tempo estão em regime de substituição? Quanto tempo estiveram antes de ser nomeados definitivamente, e quando pensa regularizar esta situação? Novamente, qual o ponto de situação da revisão do PDM, e sobre o sistema de videovigilância percebi que o concurso, neste momento, já há uma adjudicação, gostaria de saber qual é o ponto de situação, que passos é que vamos dar e, senhor presidente, o Conselho Municipal de Segurança visa promover a articulação, a troca de informações, a coordenação e a cooperação entre entidades, de forma a garantir a prevenção, segurança e tranquilidade da população. A composição e funcionamento são regulados por lei, e nós aprovamos um Regulamento que diz que o Conselho Municipal de Segurança reúne, no mínimo, com a periodicidade trimestral. Senhor presidente, estamos no terceiro ano de mandato, o Conselho Municipal de Segurança ainda não reuniu. Estamos novamente à porta do verão e, tal como no passado, coloco novamente a questão, quando pensa convocar e reunir o Conselho Municipal de Segurança? Gostaria também de saber, em relação aos recursos humanos, qual foi a última avaliação de desempenho que foi homologada, qual o biénio, e se existe alguma avaliação em atraso. Tenho tido conhecimento através dos próprios funcionários, que não estão contentes com a sua avaliação e que se sentem injustiçados. Alguns estão mesmo a pedir escusa de pertencer a júris ou fazer parte de comissões, pois se não são valorizados e reconhecidos pelas suas capacidades e valências, questionam-se como podem ser sempre nomeados para tarefas complexas e de grande responsabilidade. Dizem também que reclamam da nota, mas que as respostas às reclamações são sempre iguais e não retratam o seu caso concreto ou em particular. Deste modo, pergunto como está a funcionar o Conselho Coordenador da Avaliação, e como são analisadas as reclamações.



Num outro ponto, que é uma curiosidade, até porque isto vem tratado aqui num documento mais à frente, a empreitada de "Tratamento e pintura da estrutura do elevador do Peneco", está lá uma placa afixada que anuncia a empreitada adjudicada por 53.930 euros e 53 cêntimos, com o prazo de execução de 70 dias e data de conclusão a um do um de 2024. Ainda não foi feito nada, e a pergunta é o que é que se passa com este procedimento, em concreto. Por fim, quero dar uma nota positiva em relação ao novo site, colmata uma lacuna gritante, não só na imagem do município, como a nível de acessibilidades labirínticas do passado, nas suas funcionalidades e organização. Numa breve análise que já foi possível fazer, encontramos alguns erros ou aspetos que se podiam melhorar, mas compreendo que foi recentemente implementado e terá, naturalmente, as suas correções a fazer e, nesse sentido, pergunto se há recetividade para podermos dar algumas notas ou inputs adicionais, e eventualmente trazer aqui na próxima reunião de Câmara." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Bom dia a todos, venho aqui novamente solicitar, aquilo que, acho que foi na reunião passada, solicitei este documento, é o relatório da fiscalização ao bar "The Forest", sei que foi lá fiscalização e que houve um parecer relativamente à parte da própria estrutura deste bar, e era saber, já tinha solicitado isso por e-mail, para receber essa, o que é que foi a conclusão dessa fiscalização. Outra situação que também já abordei, foi no passado, já foi mais no início do mandato, era saber se foi levantado, mas depois não houve conclusões, ou pelo menos, eu não cheguei a saber conclusões, relativamente ao empreendimento "Ponta Grande". Como é que está a situação dos contadores, se foi resolvido de alguma forma, e como é que está essa situação? É um assunto que eu levantei aqui, acho que foi logo no início do mandato, se eu não me engano, foi em 2022, talvez. Relativamente a outra situação, isto tem a ver com esta ordem de trabalhos de hoje, não sei se vocês repararam, deduzo que tenham reparado todos, esta ordem de trabalhos tem, no acumulado, são 150 pontos da ordem de trabalhos. Só a parte das obras particulares, são 80 obras particulares, não me parece que fazer ordens de trabalho com esta dimensão se consiga, ou pelo menos nós, nós não estamos dedicados a 100% aqui à autarquia, possamos fazer ali um escrutínio, porque quero relembrar que todas estas deliberações nos imputam responsabilidades, e tendo em conta esta situação, eu não vou estar presente nas obras particulares, porque nós já tínhamos tido esta conversa há tempos, já tínhamos dito que tinha que haver aí alguma contenção, ainda mais porque vamos ter outra reunião agora na próxima semana, se não me engano, não se justifica termos obras de 80 pontos na ordem de trabalhos. Era deixar aqui este ponto e o meu lamento que continuamos a ter, a cometer estas

ordens de trabalho com esta dimensão, que não nos ajuda em nada, e acaba por fazer coisas que nos podem passar sem o devido escrutínio, quero só deixar esta nota. Obrigado." -----

**Senhor presidente:** "Relativamente à questão dos custos do Natal e do Fim de Ano, ainda não tenho isso apurado, mas quando tiver trago. Relativamente à Feira de Caça e Pesca, já agora vem por, já tenho, são 690.000 euros, o Estudo é positivo, apenas num aspeto é que se torna algo negativo por causa da questão dos cães, tem que ser, a acontecer, tem que ser revisto, e vou reduzir, fixar um valor máximo, para um teto máximo, para os custos não irem muito mais para a frente, caso se e venha a realizar. A videovigilância, vai hoje haver uma reunião técnica, como eu disse ontem na Assembleia, já foi adjudicada, vai haver uma reunião técnica com a empresa e com os técnicos municipais, para ver onde é que passa os roços, onde é que são as 65 câmaras, e para a semana ou para a outra, para se começar a iniciar a colocação das câmaras, está por dias. Depois, tenho aqui a questão, Conselho Municipal de Segurança, quero marcá-lo até ao fim de fevereiro, já tinha pensado nisso, aliás, acho que já reunimos uma vez neste mandato, não?" -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Já."-----

**Senhor presidente:** "Já, mas isso não justifica a não existência, o facto de ser trimestral, está aqui algumas em falta. Relativamente à pintura do elevador do Peneco, depois vou ver o que é que se passa, isto realmente é um assunto que não cabe na cabeça de ninguém estar escrito lá isto e ainda não ter sido feito nada, vou ver isso daqui a bocadinho. Depois há as questões que o senhor vice-presidente vai responder, e a senhora vereadora também vai responder. A ordem de trabalhos do dia de hoje, lamento, lamenta-se fazer tanta coisa, mas pronto, é assim. Não percebo, mas entendo, e é isso. Agora relativamente aqui às questões levantadas aqui sobre os pelouros do senhor vice-presidente sobre as piscinas e sobre o bar "Forest", essencialmente..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Bom dia a todos. Bom, fazer aqui alguns esclarecimentos sobre a questão das piscinas. Em primeira instância, não foi a Delegada de Saúde que encerrou as piscinas municipais, as piscinas municipais encerraram com a minha anuência, porque no dia 10 de janeiro foram detetadas análises que ainda não eram conclusivas, ou seja, foram detetados análises no dia 10, e no dia 11, ainda à espera da contra-análise, decidimos tomar uma medida preventiva, colocando, não colocando em risco a segurança dos utentes e, portanto, ainda quando não tínhamos a contra-análise, os índices primeiros não eram dentro dos parâmetros normais, não estava dentro dos parâmetros normais e, portanto, decidimos encerrar preventivamente. Senhor



vereador, as piscinas municipais, nomeadamente no que diz respeito ao seu protocolo, tem dos mais rigorosos protocolos de segurança que existem no país, não sei se têm essa noção e, portanto, são feitas análises químicas 3 vezes ao dia, 3 vezes ao dia, e são feitas análises bacteriológicas, 3 vezes ao mês. A generalidade dos equipamentos municipais deste género no país fazem uma vez por mês e, portanto, e naturalmente que esta bactéria só se deteta quando se fazem análises e, portanto, ciente que a utilização que é feita do espaço, os nossos utentes devem estar perfeitamente seguros, porque se faz análises, e o problema aqui é que se não se fizesse análises, é que nós devíamos estar preocupados. Naquela, nos entretantos, a partir do momento que surgiu um parâmetro que não era normal, decidimos, eu e o senhor presidente, encerrar preventivamente, enquanto não esperasse a contra-análise. Esse foi, para além do protocolo normal, foi a atitude mais sensata que se tomou relativamente à utilização das piscinas, que eu faria em qualquer circunstância. Depois, eu não gostei muito de ouvir ontem determinadas coisas que foram ditas na Assembleia Municipal, até porque existe um Relatório escrito por parte Delegada de Saúde e também pela médica do trabalho que acompanha os trabalhadores da Câmara Municipal que, em tempo algum, existiu algum perigo pelo simples facto de os nossos trabalhadores estarem na piscina. Isso é uma falácia, é uma inverdade e, portanto, atestado pelo próprio Relatório da Delegada de Saúde, e queria esclarecer essa matéria. Como o senhor presidente disse ontem, e bem, isto acontece em todo o país e, portanto, nós não somos uma aldeia dos gauleses. Isto acontece em Espinho, acontece em Lisboa, acontece em Aveiro, acontece nos sítios onde existem protocolos de segurança que atuam, existem em sítios onde se fazem análises. O problema é naqueles sítios onde não se fazem análises e, neste momento, estão a ser feitos tratamentos necessários. Dizer que, da minha parte e da parte do senhor presidente, enquanto existir algum índice mínimo de presença, aquelas piscinas municipais não abrem, porque acho que é a nossa responsabilidade que temos. Agora este processo, foi sempre um processo muito claro, foi sempre um processo feito com muito profissionalismo e, sobretudo, o nosso protocolo, volto a dizer, para limpar de vez este assunto, é do mais rigoroso que existe no país. Podia não ser, mas o nosso protocolo, e está provado, existe elementos que conseguem comprovar esta situação, é do mais rigoroso que existe no país. Relativamente ao bar "The Forest", eu ontem tive a oportunidade de explicar, que existe por parte, neste caso da entidade exploradora, um exercício que é o exercício do contraditório e, portanto, nesse exercício do contraditório, a entidade exploradora vem contestar aquilo que tinha sido a primeira intenção da Câmara Municipal, no sentido de encerrar preventivamente o

estabelecimento. É um direito que lhes assiste, e o que é que nós fizemos? Os serviços municipais fizeram uma análise daquilo que era o exercício do contraditório e mantiveram exatamente a mesma posição, ou seja, no sentido de encerrar preventivamente o estabelecimento, porque, naturalmente, não estão mitigadas todas as questões relacionadas com o ruído e, portanto, a nossa decisão mantém-se exatamente a mesma. Agora, há um exercício do contraditório que foi feito pelos advogados, a Câmara Municipal mantém, por aquilo que é a informação dos serviços, nomeadamente dos serviços da Polícia Municipal, a análise minuciosa, e depois há o contraditório feito pela entidade exploradora, e mantemos *ipsis verbis* aquilo que foi a nossa, a primeira decisão, ou seja, que a análise ao contraditório, que nós consideramos que não existe qualquer fundamento para que a medida cautelar seja revogada e, portanto, vamos manter, isto quer dizer que o estabelecimento não pode abrir sem que estejam mitigadas todas as questões relacionadas com a incomodidade. Essa é a nossa posição, é aquilo que fomos enviar, foi esse ofício que enviámos à entidade exploradora e, neste momento, é este o ponto."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É só para clarificar, aquilo que eu estou a pedir não tem a ver com essa parte. Aquilo houve uma intervenção, aquilo há problemas em duas dimensões, uma era do ruído, que já me tinham explicado, e esta situação, mas existe outro problema, e há uma fiscalização que foi feita nesse sentido, com as próprias fachadas das alterações que foram feitas à fachada, sem autorizações, e é esse relatório que eu estou a solicitar. O outro eu sei que tenho estado a acompanhar relativamente a isso, mas existe uma intervenção que foi feita, e foi isso que eu já solicitei ao senhor arquiteto Eduardo Viegas para dar conta dessa intervenção, é nessa, não é a questão do ruído, é esta parte também da fiscalização..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Senhor vereador, não me leve a mal..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por isso é que eu falei da fiscalização."-----

**Senhor vice-presidente:** "Não me leve a mal, mas a alteração à fachada que o senhor vereador tenha exposto nesta reunião, é a primeira vez que eu estou a..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, por isso é que eu disse que eu pedi, na altura quando pedi, por e-mail..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas isso já é uma questão do senhor presidente, eu não..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, não, eu pedi a fiscalização, a questão do ruído, mas também a questão da fiscalização, foi nesse sentido, é para fazer isso. Só mais uma questão, e aproveitando a questão da legionella, porque isto é um problema que já nos afetou, e não sei se existe já esse procedimento em curso, é isso que eu queria



saber, e acho bem que se faça essas análises de uma forma constante, mas deixava a sugestão, não sei se, a senhora vereadora depois há de dizer se já está previsto isso, fazer um procedimento para os balneários dos estabelecimentos escolares. Nós tivemos uma situação no verão, que foi intervencionado entretanto, mas, ou seja, não está a acontecer essas análises de uma forma assim tão regular, ou seja, desde essa altura, não sei, acho que não se voltou a fazer mais nenhuma vez, e era importante fazer isso, e deixava esta sugestão de se fazer isso também dessa forma regular aos balneários, porque os balneários quando ficam parados, tem este problema do poder haver esta contaminação da legionella, como aconteceu no verão. É mais nesse sentido, deixar essa sugestão, não sei se a senhora vereadora já está a tratar da situação..."-----

**Senhor presidente:** "Há os pavilhões desportivos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Todos aqueles que têm balneários..."-----

**Senhor presidente:** "Tudo isso, tudo o que é desportivo. Até por acaso o Rui Rosa já sugeriu essa coisa, eu disse para avançar com essa avaliação, que acho que era importante fazer isso. Na certeza porém, que as pessoas depois têm que encaixar, se aquilo for detetado tem que fechar, e aqui temos que trabalhar sempre em consonância, porque nós não somos um órgão de Saúde Pública, quem é um órgão de Saúde Pública é a Autoridade Sanitária, a Autoridade Sanitária é a Delegada de Saúde, que tem trabalhado, por aquilo que eu vejo nos mails, tem trabalhado em consonância com a Câmara e, evidentemente, não podemos estar um a dizer que abre, a forçar a abertura, nem pouco mais ou menos, é uma gestão de responsabilidade. Agora, uma coisa é certa, só se sabe de duas maneiras que há legionella, ou pelas análises ou pelo facto de haver alguém infetado. Não sei se lembram, aqui há uns anos ali em Vila Franca de Xira, houve pessoas que foram para o hospital, só se soube quando? Quando estavam já no hospital."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E houve mortes."-----

**Senhor presidente:** "Até houve uma pessoa que morreu, e há um indivíduo que eu conheço, que é engenheiro na Ericeira, salvo erro, que também teve, mas isso acontece. Agora, segundo me dizem, as piscinas de Olhão estão fechadas há 3 meses, não é mal nenhum fechar, e eu acredito, conforme o senhor vice-presidente disse, e conforme o Coordenador já me disse e por aquilo que vejo, tem sido feito tudo aquilo que é de fazer, com rigor, e aquilo que, e não estou aqui a seguir pressões, porque tem que abrir. Não, não, de maneira nenhuma, a Saúde Pública, é muito complicado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, eu concordo perfeitamente, e esse tem que ser o procedimento, e mesmo nas escolas, se isso acontecer, no nosso

caso..." -----

**Senhor presidente:** "Escolas, espaços desportivos." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Ou espaços desportivos. Eu estou a falar nas escolas..." -----

**Senhor presidente:** "Onde há banhos, principalmente." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por causa da utilização que é feita, mas no nosso caso, felizmente, foi, aconteceu no verão, mas se fosse durante o ano, obviamente que iríamos, fazíamos o mesmo procedimento relativamente ao encerramento dos balneários..." -----

**Senhor presidente:** "Quando foi aquela das Jornadas da Juventude?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, foi na sequência disso. Faríamos obviamente, o encerramento, porque com estas coisas não se brinca, e obviamente teria que ser logo preventivamente, intervir logo imediatamente. Mas lá está, é como disse o senhor presidente, tem que haver análises para a gente poder ter essa informação e ver se está tudo ok. É nesse sentido, obrigado." -----

**Senhor presidente:** "Certo. Aqui assim, sobre as dívidas, prescrições de 2022, 2023, já pedi para verem isso, que é para eu depois poder transmitir esse quantitativo. Senhora vereadora, faça favor, aqui duas ou três questões que estão a pôr aqui, a avaliação de desempenho, os chefes de Divisão, e a "Ponta Grande"." -----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "E a?" -----

**Senhor presidente:** "A "Ponta Grande"." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A "Ponta Grande", os contadores da "Ponta Grande", como é que está isso?" -----

**Senhor presidente:** "A evolução, como é que... também nunca mais ouvi falar naquilo." ---

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Relativamente à questão das avaliações, foram concluídos o biénio 2019/2020, 2021/2022. Relativamente às reclamações, estão neste momento a ser analisadas, a insatisfação das pessoas, acho que o senhor vereador conhece a legislação em causa, por muito bons que sejam os funcionários, não conseguimos dar Relevante, nós não, os avaliadores, não conseguem dar Excelentes e Relevantes a todos. É natural que as pessoas reclamem, contudo, o importante é estar feito para darmos seguimento até às novas alterações que temos por aí, que têm que ser feitas, e o facto de estar tudo concluído, pois é uma mais-valia para o respetivo seguimento. O CCA reúne com as suas funções habituais, que são, que tem que acontecer, que também faz parte de todo este processo, para fazer as atas e validar as questões. Relativamente aos técnicos superiores, o concurso, a abertura do concurso



era para ter vindo hoje, vem na próxima reunião. Contudo, eu sei que da parte do passado houve, efetivamente, uma empresa que fez um Estudo sobre a estrutura orgânica desta Câmara. Esse Estudo, de acordo com o analisado, não correspondia, não ia muito de encontro àquilo que se perspectivava, nomeadamente, o senhor presidente. Entretanto, sabemos com a transferência de competências e o aumento de diárias e de respostas que são necessárias, temos internamente estado a trabalhar aqui numa alteração, que vá de encontro aqui a alguma parte disto que foi apresentado pela empresa, mas contudo, temos estado nós a tentar fazer estes ajustes, mas como tem demorado algum tempo, e sei que para trás houve um período que isto esteve parado, por causa da questão do COVID e tudo mais, que todo o processo que passámos, mas voltamos a trabalhar nisto. Contudo, como são questões que são algo demoradas, entendemos fazer o concurso na mesma e, em paralelo, vamos estudando aqui a melhor forma da estrutura, para depois mais tarde vos apresentar. "Ponta Grande", até ao momento, nós respondemos a tudo o que era para responder, vou perguntar novamente à engenheira Ana Paula se há mais alguma coisa a acrescentar, relativamente a esta questão."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, se puder."-----

**Senhor presidente:** "Sim."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "E agora usando da palavra, nos vários pontos que me foram respondidos. O primeiro sobre as piscinas municipais e sobre aquilo que foi a resposta do senhor vice-presidente, fico contente por saber dessa vossa sensibilidade, quando estamos a falar de matérias como é Saúde Pública, e é uma matéria que merece claramente de todos nós, até pela responsabilidade que está implícita a cada um de nós. Sobre aquilo que é os procedimentos instituídos, quero citar novamente aquilo que disse, que há uma lei que é a número 52, de 2018, que obriga, para este tipo de equipamentos, e alguns dos que foram aqui citados também pelo senhor vereador Vítor Ferraz, a existência de um Plano de Prevenção e Controlo da Legionella, e esta mesma lei impõe que este conjunto de análises que estão aqui citadas, tenham que ser feitas. Não sei de outras realidades, a verdade é que fico contente por saber que aqui as coisas são feitas com este rigor, e disseram-no muito bem, porque é objetivo e até de uma forma preventiva, identificar e controlar tudo aquilo que possa estar relacionado, nomeadamente, com esta bactéria que é a Legionella e, portanto, eu peço aqui e atendendo àquilo que é a resposta que me é dada com toda esta convicção, e fico contente, porque, de facto, identifico que há um protocolo, em parte, no que é considerado nesta matéria pela lei, que me parece a mim que não terá corrido da

melhor maneira. Eu gostava que me fizessem chegar, então, o Relatório da Delegada de Saúde, e assim como o Plano de Prevenção e Controlo da Legionella que está aplicado às piscinas municipais. Agradeço ao senhor vice-presidente que peça, neste caso aos responsáveis, para me enviar a informação relacionada para eu poder consultar, até para não ficar com esta ideia que poderá ter havido aqui alguma falha protocolar, porque, de facto, ontem a questão levantada pela deputada Mónica Félix, nos termos em que levanta, é que ela, enquanto utilizadora e com o grupo de ensino especial, esteve naquele espaço, e o espaço foi encerrado e preocupou-se, naturalmente, por não ter sido informada de nada, e é nesse sentido que a questão é colocada. E a mim parece-me, efetivamente, que poderá haver aqui alguma coisa que poderá não ter corrido bem e, portanto, é nesse sentido que solicito então, que me seja enviada toda essa informação. Depois, em relação à questão colocada à senhora vereadora Cláudia, ao que a senhora vereadora Cláudia responde, eu depois fiquei sem perceber, neste momento, não existe avaliações em atraso, está tudo feito? Ok. E num outro ponto, fico contente por saber que vão iniciar diligências sobre as questões relacionadas com os concursos sobre os chefes de Divisão e de Unidade, a verdade é que o regime de substituição é aplicável para situações transitórias, e constata-se que há casos que estão em regime de substituição há mais de 10 anos, portanto, que não se faça da exceção uma regra, e por uma questão até de equidade, que se consiga regularizar a questão. Depois, senhor presidente, a revisão do PDM não me disse nada, não sei se ainda me pode responder, e sobre a questão do site, se podemos ou não, dar alguns inputs, gostaria também de saber." -----

**Senhor presidente:** "Sobre o PDM, já tive a reunião com a equipa interna no sentido de fazer a questão dos perímetros urbanos, tivemos uma reunião já nesse sentido, portanto, em princípio vou fazer uma reunião para a semana com a equipa interna e a externa, que é para depois fazer então uma reunião com os membros do executivo e, provavelmente, também da Assembleia Municipal. Eu quero dizer que a questão da avaliação é sempre, a avaliação do desempenho de qualquer pessoa, qualquer regime de avaliação, é sempre contestado por alguns, evidentemente, e até aqui ainda mais razão há de contestação, e mais se justifica, justifica entre aspas, porque há quotas para, não se pode, conforme a senhora vereadora disse, não se pode, não temos liberdade suficiente para fazer uma avaliação, embora uma avaliação pura, não há quotas, não há limites, portanto, podem ter todos "Muito Bom", todos "Excelente", todos "Relevante", todos não sei quê, mas aqui não, aqui tem que haver, há certos níveis, têm quotas. Ainda foi hoje que uma pessoa foi dizer-me que ia reclamar, nunca tinha reclamado, mas ia



reclamar, e então a razão dela para reclamar, é porque só falta já 6 anos para a reforma e há outras pessoas que falta muito tempo. As pessoas, muitas vezes, não veem a questão da avaliação, o justo ou injusto, por aquilo que fazem ou por aquilo que não fazem, ou pela qualidade dos serviço, não tanto pela quantidade, mas também pela qualidade, veem também por uma questão de gestão de pessoal, e isto também nem sempre é muito curial essa situação. Mas isso para dizer que a avaliação gera sempre alguma insatisfação, é natural, naturalíssimo, ficam satisfeitos aqueles que têm melhor, ficam insatisfeitos aqueles que têm menos melhor ou pior. Depois, relativamente à questão do facto dos pavilhões e das escolas serem, não foi só aqui que foi dito, eu já disse que o senhor Coordenador, o professor Rui Rosa, chefe de Divisão do Desporto e da Juventude, no outro dia estávamos a falar ao telefone, a semana passada, e falou-me nisso, e eu disse: "então, começa a preparar isso, que acho que é importante fazer essa avaliação", não vem nascer aqui, pronto, eu não estou a dizer isto por razão nenhuma, mas eu disse isso há bocado, é bom que também se registe, não só o que alguns dizem, mas o que outros dizem, e é por isso é que eu torno a repisar essa situação também. Eu não estou a tirar a bondade àquilo que senhor vereador Vítor Ferraz sugeriu, que eu não tenho problemas em assumir que outros... se não tivesse dito nada, eu não estava a dizer isso. Entretanto, está aqui uma outra coisa, que é as prescrições do ano de 2013 que ocorreram em 2022, foram 148.821,57 euros e ainda não está fechado, as que prescreveram em 2023, que eram referentes a 2014, isto são 10 anos, não é, 10 anos? Pensava que era menos, são 193.125,72 euros. Agora ainda não está fechado este último, porque falta aqui alguns casos." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Só mais uma nota, eu só queria fazer referência ao seguinte. Foi dito que o Conselho Municipal de Segurança já reuniu. Não, o Conselho Municipal de Segurança, o senhor presidente deu posse em vários momentos, e aprovou um Regulamento e, portanto..." -----

**Senhor presidente:** "Mas pronto, já houve uma..." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Ainda não houve convocatória nenhuma formal..."-----

**Senhor presidente:** "Vai haver." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "No âmbito daquilo, para reunir." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas, no entanto, já reuniu, só para esse efeito, mas reuniu."--

**Senhor vereador António Coelho:** "A reunião em si, de trabalho, não foi produzida nenhuma."-----

**Senhor presidente:** "Eu percebo, estou a perceber bem. Vamos aqui então..." -----

**Senhor vice-presidente:** "Só para deixar aqui uma nota. Eu acho que nós devemos

encarar estas questões, nomeadamente a questão das piscinas, com alguma responsabilidade, e ontem foram feitas insinuações, nexos de causalidade, entre o facto de terem sido detetados através das análises a Legionella, e depois que as pessoas tinham ficado todas doentes. A sua deputada municipal levantou essa insinuação. Eu gostaria também de solicitar ao seu grupo da Assembleia Municipal, à sua deputada municipal, que me enviasse para [vice.presidente@cm-albufeira.pt](mailto:vice.presidente@cm-albufeira.pt), os relatórios médicos que atestam esta afirmação que ela fez em Assembleia Municipal. É só isto que eu gostaria de receber, senhor presidente, efetivamente, porque não podemos ir para a Assembleia Municipal dizer que detetou-se não sei o quê, e ficaram todos doentes e que a culpa está ali nas piscinas municipais. Efetivamente faça-me chegar, se faz favor, o mais brevemente possível, estes relatórios médicos, que as pessoas sempre tiveram que ir ao médico, não é, tiveram que... e, portanto, agradecia que me fizesse chegar." ----

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, quero usar da palavra. Ó senhor vice-presidente, duas notas, e felizmente que está gravada a reunião, e o que é dito é muito claro, portanto, apesar da não informação, depois há um conjunto de alunos da deputada Mónica que, por acaso, até ficam doentes e que, por acaso, o conjunto de sinais e sintomas são, em muito, semelhantes àquilo que a Legionella produz, e é ou não é. E ela coloca a questão com a responsabilidade que tem enquanto docente, de um grupo de ensino especial que esteve naquele espaço, precisamente no dia em que aparece o encerramento das piscinas e, naturalmente, que há uma preocupação, e entendeu ela que deveria ser informada. De qualquer das maneiras, parece-me a mim que se essa questão se levantou, até na presença do senhor vice-presidente e do senhor presidente, acho que deveriam em sede de Assembleia, ter solicitado logo e ter manifestado, como se está a manifestar aqui. Eu agora estou numa outra ótica, porque a bem da verdade, ao tomar conhecimento das coisas daquela maneira, também fico preocupado, e interessa-me saber se aquilo que é os protocolos que estão considerados e aqui desculpe-me, eu por acaso, até tenho um título profissional técnico superior, neste caso, técnico superior de Segurança e Higiene no Trabalho e, portanto, estou a falar com conhecimento de causa, o que é a lei, o que tem a ver é que há protocolos, e é preciso saber se os protocolos foram cumpridos, porque entendo, daquilo que é a leitura que faço sem informação de pormenor, que há coisas que não correram menos bem e, portanto, é só por isso, e gostava que me fizesse chegar a informação. Em relação à questão que me está a colocar, da maneira como coloca, acho que deverá solicitar, naturalmente, se se sentiu, de alguma maneira, que as coisas não estiveram bem, diretamente à senhora deputada, porque o assunto que eu estou a tratar aqui é



outro."-----

**Senhor vice-presidente:** "Senhor presidente, espere só um bocadinho. O senhor tem falhas de memória."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Tenho?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Tem, tem falhas de memória e diz as coisas, e depois deturpa aquilo que você disse. Ninguém veio para aqui, não fui eu que coloquei aqui qualquer tipo de insinuação ou afirmação da deputada Mónica, foi você no início da sua argumentação, portanto, o senhor é que veio aqui, você é que começou a sua argumentação a dizer algo, está gravado, que a deputada Mónica, foi levantada a questão, foi você."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "A preocupação, disse-o várias vezes."-----

**Senhor vice-presidente:** "Desculpe lá, desculpe lá, você pode utilizar as nuances todas que quiser no seu argumento, foi você que utilizou, não fui eu. A minha resposta é a sua argumentação que, já vi, que tem pés de barro, portanto, é só isso que eu lhe estou a dizer. Você, eu estou a responder àquilo que você, porque você não pode vir para aqui, reunião de Câmara, sucessivamente, você faz o seu argumento com base na afirmação da deputada. Agora diz que não, que eu não estou a responder, você é que levanta estas questões. Veja lá como é que quer seguir isto, se quer afirmar uma coisa num dia, e depois passado dois minutos contradizer-se, portanto, você é que tem de saber o que é que está ali a fazer, não sou eu."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Mas há aqui um direito de resposta. É assim, não, é só para perceber... Não, mas espere aí, eu também não posso estar a se acusado de deturpar as palavras, quando é o senhor vice-presidente que está a deturpar. O senhor vice-presidente é que está a deturpar tudo aquilo que foi dito, e ainda bem que isto tudo fica registado, porque a bem da verdade, e eu volto a citar, faço referência à preocupação que foi ontem levantada, porque é legítima, e aquilo que eu trouxe aqui é um assunto completamente distinto e, portanto, o senhor vice-presidente quis levar isto para um outro patamar que não deveria, porque a bem da verdade, o que está aqui é, o que está em causa é se cumpriu-se ou não com o protocolo que está considerado, e depois perceber aqui uma coisa, isto não é aleatoriamente que se deve fazer assim, há uma lei que impõe um conjunto de procedimentos, e entre eles está claramente um plano de atuação e, portanto, eu estou a pedir que me façam chegar essa informação. Em relação ao resto que citou aqui, são assuntos com os quais eu não me vou pronunciar."-----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Posso dizer uma coisa?"-----

**Senhor presidente:** "Sim." -----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Tem que haver um Plano de Prevenção, começar pela temperatura das águas, começar com limpezas, especialmente da limpeza dos chuveiros, são coisas simples e que podem evitar este tipo de problemas. É isso que eu peço, não sei quem é que faz a limpeza..." -----

**Senhor presidente:** "É isso que eu digo." -----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Não sei quem é que faz, isso é fundamental, limpar. Então é fazerem isso e resolvem a maior parte dos problemas." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas ainda bem que isso não é assim tão linear o aparecimento da Legionella." -----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Sim, pode aparecer por outros sítios, e outras coisas, coisas paradas." -----

**Senhor presidente:** "Só muito excecionalmente é que, de vez em quando, aparece. Antes de acontecer estas, ouvi na televisão uma notícia de uma escola qualquer em Lisboa, vi o nome, mas não me lembro já, e posteriormente a estas acontecerem aqui às piscinas, uma escola em Estoril, ou Póvoa do Varzim"-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Presidente, tem toda a razão, isto acontece e estamos todos sujeitos, não está aqui nada em causa, nem estamos a pôr em causa os planos de higiene..."-----

**Senhor presidente:** "Agora evidentemente, há certos protocolos a seguir, devem-se seguir, evidentemente que sim. Deve-se fazer também as outras instâncias onde há tomada de banhos, quer desportivo, quer escolar, onde há banhos, onde não há banhos acho que não é preciso, mas até com a limpeza pode acontecer que venha a bactéria na mesma."-----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Sim." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Precisamente."-----

**Senhor presidente:** "Infelizmente é assim, e cada vez há mais..."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Não se está a pôr aqui em causa a..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, as cozinhas, as cozinhas também."-----

**Senhor presidente:** "Não conheço ninguém que está aqui que seja expert em Saúde Pública, portanto..."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Senhor presidente, queria só acrescentar as cozinhas também..." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Por acaso, de todos sou, provavelmente, quem tem



um grau académico relacionado."-----

**Senhor presidente:** "Se calhar, uns pozinhos."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Uns pozinhos, não será bem."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Queria só acrescentar que as cozinhas também dos estabelecimentos, também devem ser analisadas. As cozinhas, porque também têm balneários, para agora desenvolverem, para os funcionários, só deixar essa nota."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Sobre o site, desculpe lá, não me respondeu, sobre a questão do site."-----

**Senhor presidente:** "O senhor vice-presidente irá analisar isso e essa sua sugestão, depois há de se falar alguma coisa sobre isso."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

#### **A - GENERALIDADES**

#### **= ATAS DAS REUNIÕES DE 5 E 19 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 3 DE JANEIRO DE 2024 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não participou na votação o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não participou na votação o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter

sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e António Coelho.-----

Não participaram na votação a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Carlos Oliveira pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -

**Senhor vereador António Coelho:** *"Quero deixar uma nota de agradecimento, pela diligência que tiveram em repor alguma normalidade na redação e aprovação das atas das reuniões de Câmara anteriores. Percebo que isto dá trabalho e é um agradecimento. Muito obrigado."*-----

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos euros e sessenta e dois cêntimos.-----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Lei n.º 3/2024, de quinze de janeiro**, que cria a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial e altera a Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto;-----

♦ **Da Portaria n.º 8/2024, de quinze de janeiro**, que procede à primeira alteração da Portaria n.º 246/2022, de 27 de setembro, que cria a segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», programa de formação profissional na área digital; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 12-A/2024, de quinze de janeiro**, que dissolve a Assembleia da República e fixa o dia 10 de março de 2024 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República; -----

♦ **Do Parecer do Conselho de Estado n.º 1-A/2024, de quinze de janeiro**, que se pronuncia sobre a dissolução da Assembleia da República; -----

♦ **Do Declaração de Retificação n.º 1-F/2024, de quinze de janeiro**, que retifica a Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro - Revê o modelo de cogestão de áreas protegidas, para melhorar a sua eficácia e garantir maior responsabilização, alterando o Decreto-



- Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 9/2024, de dezasseis de janeiro**, que recomenda ao Governo a revisão da tabela de honorários dos serviços prestados por advogados no sistema de acesso ao direito e aos tribunais; -----
  - ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 10/2024, de dezasseis de janeiro**, que recomenda ao Governo que aprove uma Estratégia Nacional de Prevenção do Suicídio Ferroviário; -----
  - ◆ Do **Mapa Oficial n.º 1-A/2024, de dezasseis de janeiro**, mapa com o número de deputados a eleger para a Assembleia da República em 10 de março de 2024 e a sua distribuição pelos círculos eleitorais; -----
  - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 15/2024, de dezassete de janeiro**, que altera o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência; -----
  - ◆ Do **Decreto Regulamentar n.º 1/2024, de dezassete de janeiro**, que altera a regulamentação do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional; -----
  - ◆ Da **Portaria n.º 11/2024, de dezoito de janeiro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 337/2004, de 31 de março, alterada pela Portaria n.º 220/2013, de 4 de julho, e à primeira alteração à Portaria n.º 220/2013, de 4 de julho, no que respeita à certificação da incapacidade temporária para o trabalho; -----
  - ◆ Da **Lei n.º 14/2024, de dezanove de janeiro**, que estabelece o regime jurídico da integridade do desporto e do combate aos comportamentos antidesportivos e revoga as Leis n.ºs 112/99, de 3 de agosto, e 50/2007, de 31 de agosto; -----
  - ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 11/2024, de dezanove de janeiro**, que recomenda ao Governo a realização de ações de sensibilização junto das comunidades de portugueses no estrangeiro no âmbito das campanhas de esclarecimento eleitoral relativas às eleições para a Assembleia da República no próximo dia 10 de março de 2024; -----
  - ◆ Do **Decreto-Lei n.º 16/2024, de dezanove de janeiro**, que prorroga o prazo para inclusão nos planos municipais e intermunicipais das regras de classificação e qualificação de solo.-----
  - ◆ Da **Portaria n.º 16/2024, de vinte e três de janeiro**, valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2024;-----
  - ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2024, de vinte e quatro de janeiro**, que prorroga o período de vigência da Estratégia Nacional para a Integração

das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023;-----

♦ Da Portaria n.º 18/2024, de vinte e cinco de janeiro, que identifica as unidades orgânicas de ensino da rede pública do Ministério da Educação, constituídas por agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a funcionar no ano escolar de 2023-2024. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E  
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES =**

Senhor presidente: "Tenho duas informações, dia 7 e dia 15 vão ser, respetivamente, lançadas as primeiras pedras do Lar das Fontainhas, e da Unidade de Cuidados Continuados, ambas as coisas às 10 e 30 da manhã. Depois, há aqui uma outra coisa que é sobre a recuperação de receitas fiscais, aquele processo que nós temos aí, aquele procedimento que nós temos aí com o doutor [REDACTED] é para dizer aqui o valor, já foi depositado nos cofres da Câmara, já foi recuperado de IMT, que as Finanças já regularizaram, um milhão, trezentos cinquenta mil, oitocentos e três euros e quatro cêntimos. Tem sido produtivo esta colaboração."-----

**= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES DE JANEIRAS "A FORÇA DA  
TRADIÇÃO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Grupo de



Cantares de janeiras "A Força da Tradição", para deslocação a Boliqueime, no dia catorze de janeiro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 20 E 21 DE JANEIRO -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de janeiro também corrente:-----

- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro, nos dias vinte e vinte e um;---
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte e um;-----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Vila Nova de Cacela, no dia vinte; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão e a Martinlongo, ambas no dia vinte;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Famões, no dia vinte e um;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 27 E 28 DE JANEIRO -  
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de janeiro também corrente: -----

- Padernense Clube, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte e sete; -
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Faro, no dia vinte e sete, e a Alcochete, no dia vinte e oito; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação ao Barreiro, no dia vinte e oito; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Quarteira, no dia vinte e sete; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.** -----

### **= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em dezoito de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Olhão, no dia vinte de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a



realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente, em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Arrentela-Lisboa, a Tavira e a Monte Gordo, todas no dia vinte e sete de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - FUETE -  
ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo presidente da câmara, em vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pela

Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Setúbal e Lisboa, no dia três, e pela FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para deslocações ao Aeroporto de Lisboa, no dia dois, e do Aeroporto de Lisboa para Albufeira, no dia quatro, todos de fevereiro próximo, para participação em diversas atividades recreativas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência o senhor vice-presidente.** -----

### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do mês de fevereiro próximo: -----

- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Braga, com saída no dia dois e regresso no dia quatro; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Tavira, no dia três; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Setúbal, no dia três; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Tavira, no dia três;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia três; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Portimão, no dia três; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Alverca, no dia quatro.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco,**



barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----  
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - EXPOSIÇÃO DE PINTURA NO ESPAÇO MULTIUSOS DA GUIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

*"A Junta de Freguesia da Guia solicitou à autarquia a utilização do Espaço Multiusos da Guia, no período de 22 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024, para realização de uma exposição de pintura, com abertura ao público das 9h30 às 16h. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*
- 3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o Espaço Multiusos da Guia, nos dias pretendidos. -----*
- 4. Que o pedido de utilização do espaço inicia no dia 22 de janeiro, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil. -----*
- 5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

*Determino: -----*

- Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia da Guia na cedência das instalações do Espaço Multiusos da Guia no período de 22 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024. -----*
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DA JUVENTUDE SOCIALISTA - CONGRESSO REGIONAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em onze de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Federação Regional do Algarve da Juventude Socialista, através de e-mail anexo ao presente, foi solicitado a esta Câmara Municipal autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 13 de janeiro, entre as 14H00 e as 20H00, para realização de um congresso regional. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, regional ou nacional, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- 2) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para eventos de âmbito social, debate de ideias e intervenção na sociedade, englobando as forças vivas de Albufeira e do Algarve; -----
- 3) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- 4) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios necessários na data pretendida, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- 5) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 6) Que, até à data solicitada não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge à Federação Regional do Algarve da Juventude Socialista, para realização de um congresso regional, disponibilizando os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de janeiro de 2024, entre as 14H00 e as 20H00; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, por se considerar impedida, ausentou-se da sala. -----

**= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E**



### **JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de janeiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de janeiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00;-----*

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 31 de janeiro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----**

### **= APOIOS - USAL - UNIÃO DOS SINDICATOS DO ALGARVE - CGTP-IN - EXPOSIÇÃO "ADRIANO80" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO "ADRIANO80" - BIBLIOTECA MUNICIPAL LÍDIA JORGE | Pedido de Apoio-----*

*Foi solicitado o apoio a esta Autarquia para realização de uma exposição intitulada "ADRIANO80", sobre a vida e obra do músico/poeta Adriano Correia de Oliveira, no âmbito das Comemorações do 51.º Aniversário do 25 de Abril, da autoria do USAL - União dos Sindicatos do Algarve - CGTP-IN, especificamente: -----*

• *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de 08 a 21 de abril de 2025;* -----

• *Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia.* -----

**CONSIDERANDO**-----

• *Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de eventos culturais, nos quais se incluem apresentações de livros, exposições de diversa natureza - artes plásticas, fotografia, escultura e outras de âmbito informativo, pedagógico e educativo;*-----

• *Que a Exposição se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;* -----

• *Que a mesma assinala a data dos 51 anos da Revolução dos Cravos;*-----

• *Que a Exposição contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho e formação cívica dos visitantes, relembrando os ideais de Abril;* -----

• *Que a exposição aborda a vida e obra deste cidadão e músico, enquadrando as mudanças políticas e históricas que se operaram ao longo da sua vida no nosso país;* --

• *Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;* -----

• *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*----

• *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Exposição "ADRIANO80", no âmbito das Comemorações do 51.º Aniversário do 25 de Abril, à USAL - União dos Sindicatos do Algarve - CGTP-IN, nos seguintes termos:* -----

• *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, de 08 a 21 de abril de 2025;* -----

• *Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO TEIA D'IMPULSOS - "BOOTCAMP  
EMPREENDEDORISMO - ROTA SOLIDÁRIA 2023" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezoito de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



**"ASSOCIAÇÃO TEIA D'IMPULSOS - "BOOTCAMP EMPREENDEDORISMO SOCIAL - ROTA SOLIDÁRIA 2023" | PEDIDO DE APOIO -----**

*Através de documentação anexa à presente proposta, vem Associação Teia D'Impulsos, solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Bootcamp Empreendedorismo - Rota Solidária 2023"; especificamente: -----*

- Cedência de espaço, para cerca de 30 pessoas, com projetor ou televisão, nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2024 (2 de fevereiro: das 9h30 às 18h00 e 3 de fevereiro das 9h30 às 17h00), para realização do Bootcamp; -----*
- Cedência de material: folhas brancas, folhas de flip chart, post its, marcadores, canetas, lápis e águas; -----*
- Nomeação de um representante do município que possa integrar o painel de júris (3 de fevereiro, entre as 14h00 e as 17h00).-----*

**CONSIDERANDO-----**

- Que a Associação Teia D'Impulsos se trata de uma associação sem fins lucrativos de cariz social, cultural e desportiva; -----*
- Na sequência do projeto Rota do Petisco 2023, a Teia D'Impulsos direciona o valor angariado com a venda de passaportes para entidades do Algarve que se candidatem à Rota Solidária 2023;-----*
- Que este ano a Rota Solidária 2023 apresenta um novo modelo. As entidades que se candidatarem vão participar num Bootcamp de Empreendedorismo Social, no qual vão desenvolver e apresentar os seus projetos; -----*
- Que este ano, o evento contará com a participação da Associação CASA - Núcleo de Albufeira; -----*
- Que o espaço da Sala Azul do Inatel, se encontra disponível para realização do evento nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2024, nos horários solicitados; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal.-----*

**PROPONHO -----**

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Teia D'Impulsos, na realização do "Bootcamp Empreendedorismo - Rota Solidária 2023", nos seguintes termos: -----*

- 1. Cedência da Sala Azul do Inatel nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2024, para realização do evento; -----*

2. Disponibilização de mesas e cadeiras para cerca de 30 pessoas;-----
3. Disponibilização de material, nomeadamente: 1 resma de papel A4, lápis, águas e marcadores para os participantes; -----
4. A nomeação da Trabalhadora da DDESC-DAS - Andreia Filipa Silva Nunes, em representação do Município de Albufeira, para integrar o Painel de Júris no dia 3 de fevereiro, entre as 14h00 e as 17h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA -  
"CARNAVAL TRAPALHÃO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - "CARNAVAL TRAPALHÃO" - PEDIDO DE APOIO-----

Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Carnaval Trapalhão", a ter lugar no dia 10, de fevereiro, na Rua 5 de outubro em Albufeira, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 10 de fevereiro, das 14h30 às 18h00 e isenção do pagamento da respetiva taxa. -----

CONSIDERANDO-----

- O Carnaval tem uma longa tradição em Portugal no geral, em Albufeira no particular, sendo esta tradição carnavalesca ainda hoje um dos mais importantes "ciclos" festivos do país; -----
- Que a existência de diferentes desfiles ao longo desta época carnavalesca é uma forma de perpetuar esta tradição e manter vivos os costumes de geração para geração; -----
- Que este tipo de evento promove o convívio social; -----
- Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de



natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

- A Informação dos serviços da DISU-DAVEGF, DPMV e DJC na distribuição SGDCMA/2024/2930. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, na realização do "Carnaval Trapalhão", nos seguintes termos:-----

1. Autorização para realização do evento no dia 10 de fevereiro de 2024, na Rua 5 de outubro em Albufeira, na zona pedonal, das 14h30 às 18h00, conforme e nos termos da informação da DISU - DAVEGF, na etapa 9 da distribuição SGDCMA/2024/2930, a qual se transcreve:-----

Não se vê inconveniente na autorização do evento, no entanto deverão ser atendidos os seguintes pontos:-----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito;-----
  - Toda a sinalização de orientação do percurso, seja retirada no final da mesma;-----
  - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
  - A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
  - A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
  - Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos, desde que considerado necessário pela GNR. -----
2. Isenção de pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer da DJC na etapa 7, da distribuição SGDCMA/2024/2930."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA -  
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - CONCURSO INTERNACIONAL DE DANÇA  
"ARTE SEM FRONTEIRAS", EM MADRID - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Dança de Albufeira (FUETE) solicita o apoio desta edilidade, especificamente a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de € 7.200,00, que viabilize a participação de 22 alunas da referida associação, no Concurso Internacional de Dança "Arte sem Fronteiras", que irá ter lugar em Madrid - Espanha, no dia 3 de fevereiro de 2024. -----

**CONSIDERANDO**-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto a promoção e o ensino da dança, o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;-----
- d) Que a associação requerente tem obtido resultados de excelência nos vários concursos em que tem participado, contribuindo para a projeção da imagem do Município de Albufeira;-----
- e) Que o valor requerido se destina a fazer face às despesas da comitiva: Inscrições das alunas no concurso; Alojamento; Refeições e transportes;-----
- f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
- h) A presente proposta cumpre o estipulado nos art.ºs 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno. -----
- i) A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311011434.-----

**PROPONHO** -----

- Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FUETE - Associação de Dança de Albufeira mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.200,00 constituindo responsabilidade da entidade requerente a entrega, nos serviços competentes desta Câmara Municipal, de documentação que comprove a aplicação do apoio concedido.-----
- A despesa, no valor de € 7.200,00, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078. Foi atribuído o



compromisso válido e sequencial n.º.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA/FEDERAÇÃO PORTUGUESA  
DE CICLISMO - 50.ª VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA E ALGARVE  
GRAFONDO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*“Pela União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, é solicitado apoio para a realização da prova velocipédica 50.ª Volta ao Algarve em Bicicleta que se realizará entre os dias 14 e 18 de Fevereiro. O contrarrelógio da IV etapa será em Albufeira no dia 17 de Fevereiro a partir das 12h com partida da Marina e chegada no Município. No mesmo dia da parte da manhã realiza-se a prova dirigida a amadores do Grafondo, prevendo-se perto de 1000 ciclistas inscritos. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Os eventos contribuem para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----*
- 2) Que se trata de eventos onde irão participar alguns dos melhores ciclistas e equipas da atualidade nacional e internacional, num espetáculo desportivo ímpar e com larga tradição este ano elevado pelo contrarrelógio e pela prova amadora do Grafondo; ----*
- 3) O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional e Internacional com transmissão televisiva nos canais portugueses e na Eurosport;-----*
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

*Proponho que:-----*

*A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento supra mencionada nos seguintes termos: -----*

- Cedência de baldes do lixo, baias, pontos de energia para apoio à organização na zona da partida (Marina de Albufeira) e chegada (frente ao município) e também na chegada da prova do Grafondo (EBSA); -----*
- Licenciamento para a passagem do evento no nosso concelho e isenção taxas; -----*
- Divulgação nos meios convenientes; -----*
- Disponibilização da sala A do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 15, 16 e*

17 de fevereiro de 2024, para a realização do Grafondo (secretariado e almoços dos participantes), prova inserida no programa da Volta ao Algarve em Bicicleta;-----

- Cedência de isenção total do pagamento das taxas devidas pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira que refere que, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.-
- Reserva do Parque de Estacionamento em frente do Tribunal no dia 17 de Fevereiro;-
- Deliberar aprovar uma comparticipação financeira máxima de € 70.000€ (Setenta mil euros) sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código;--
- "A despesa, no valor de € 70.000€ resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído ao presente apoio o compromisso válido e sequencial número:"-----
- Apoio humano e logístico para todas as eventualidades inerentes à organização que uma prova desportiva desta envergadura implica."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COLÉGIO INTERNACIONAL DE VILAMOURA - CORTA-MATO NACIONAL DO DESPORTO ESCOLAR DOS COLÉGIOS INTERNACIONAIS DO PAÍS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Colégio Internacional de Vilamoura, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização do Corta-Mato Nacional do Desporto Escolar dos Colégios internacionais de todo o país a ter lugar no dia 03 de Fevereiro de 2024 na Pista de Cross das Açoteias entre as 09h00 e as 17h00. -----

Considerando que: -----

1. Trata-se de um evento a nível nacional, prevendo-se a participação de 10 colégios de todo o país e 500 participantes, trazendo muitas famílias para Albufeira, contribuindo também a nível económico para Albufeira. -----
2. A prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a



prática do desporto e contribui também para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas e as excelentes condições existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social; -----

3. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado", a "Festa do Basquetebol", a "Gala do Desporto", o "1.º Triatlo de Albufeira", as "Finais Nacionais do Desporto Escolar, em Iniciados", o "Encontro Muzenza Algarve", entre outros; -----
4. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
5. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Autorização para a utilização da pista de Cross das Açoteias, no dia 03 de Fevereiro entre as 9h00 e as 17h00; -----
- Disponibilização de equipamento de som com microfone sem fio, fornecimento de energia elétrica com a colocação de pontos de energia; -----
- Cedência de 50 estacas de madeira da DDJ;-----
- Empréstimo de um pódio, pela DDJ; -----
- Cedência de fita de sinalização;-----
- Empréstimo de 100 baias pela DDJ; -----
- Empréstimo de 6 estrados de madeira pela DTDEC;-----
- Limpeza da pista antes e depois da atividade e colocação de recipientes para recolha de lixo, pela DHUEV;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ACES CENTRAL - ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA "DIABETES EM MOVIMENTO" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de janeiro

corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Através do email anexo, vem a Unidade de Saúde Pública, do Aces Central, solicitar a colaboração do Município de Albufeira para apoio na dinamização de uma atividade, no âmbito do Programa "Diabetes em Movimento", contribuindo para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Neste sentido, foi solicitado a aquisição de t-shirts para os utentes do Programa da Diabetes em Movimento e impressão de folhetos para divulgação. -----

Considerando que: -----

1. O programa Diabetes em Movimento se encontra a decorrer desde outubro de 2023, às 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup>s feiras, na Sala Fitness do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira; -----
2. O Diabetes em Movimento é um programa comunitário de exercício físico para pessoas com diabetes tipo 2, através do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física e do Programa Nacional para a Diabetes, dinamizado por profissionais do exercício físico da Câmara Municipal e por enfermeiros da ARS; -----
3. O programa inclui uma componente de literacia para a saúde e sessões fora do formato, pelo que vem a Unidade de Saúde Pública solicitar o apoio da Câmara Municipal, através da aquisição de t-shirts para os utentes do Programa Diabetes em Movimento e impressão de folhetos. -----
4. O orçamento para as 25 t-shirts brancas de adulto unissexo com logotipos à frente e atrás totaliza o valor de 300,00€ (valor sem iva); -----
5. Os folhetos poderão ser impressos nos serviços de reprografia do Município; -----
6. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----
7. A despesa, no valor de 300,00€, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/02.01.15; Projeto GOP n.º 2024/5007 1 7. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número: -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Programa Diabetes em Movimento, através do seguinte: -----

1. Aquisição de 25 t-shirts personalizadas, num total de 300,00€; -----



2. Impressão de 100 folhetos em tamanho A5, na reprografia do Município." -----  
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE  
ALBUFEIRA - APRESENTAÇÃO DO TRABALHO REALIZADO PELAS CLASSES  
INSTRUMENTAIS, ORQUESTRA ORFF E CORO JUVENIL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pedido de Cedência do Auditório Municipal pela Associação do Conservatório de Albufeira -----

Através de documentação que se anexa, a Associação do Conservatório de Albufeira solicita: -----

- A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 26 de fevereiro e 04 de março do corrente ano, no período compreendido entre as 15H00 e as 20H30 para levar a efeito a apresentação do trabalho realizado pelas classes Instrumentais, Orquestra Orff e Coro Juvenil. -----
- Viatura para transporte dos instrumentos e funcionários para apoio aos trabalhos de carga e descarga, do Conservatório de Albufeira para o Auditório Municipal e vice-versa, nos dias 04 e 05 de março. -----
- Disponibilização de um piano. -----

**CONSIDERANDO**-----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa. -----
- Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região. -----
- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado. -----
- Que as iniciativas não estão sujeitas a receita de bilheteira. -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----

- A disponibilidade da viatura e recursos humanos para transporte dos instrumentos da Orquestra, nos dias solicitados, conforme informação da DTDEC; -----
- Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- Que situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação Conservatório de Albufeira, nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos: -----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A. -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A. -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro. -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----
- Cumprimento dos horários previstos. -----
- Cedência de viatura e recursos humanos nos dias 04 e 05 de março, às 10H00, para transporte dos instrumentos do Conservatório."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ACCPO - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA CHINESA - PENSAMENTO ORIENTAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a ACCPO - Associação de Cultura Chinesa Pensamento Oriental, solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, para levar a efeito um espetáculo comemorativo do Ano Novo Chinês.-----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários acordados com os



serviços da DTDEC;-----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que o espetáculo, aberto à população em geral, contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho e para a promoção e divulgação da cultura chinesa; -----
- Que as relações entre os dois países remontam à época dos descobrimentos; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACCPO - Associação de Cultura Chinesa Pensamento Oriental nos seguintes termos:-----

- Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, no seguinte horário: 10H00-13H00; 14H00-16H00; 17H00-19H30.-----
- Facultar os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, conforme as disponibilidades existentes à data. -----
- A lotação do Auditório Municipal (342 lugares) não poderá ser excedida devendo a requerente providenciar os meios para o cumprimento desta diretiva." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazerem parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente e dos órgãos sociais Agrupamento de Escolas de Ferreiras, respetivamente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO -  
VALORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR  
- 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

2. *A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----*
3. *Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----*
4. *Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----*
5. *Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----*
6. *Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----*
7. *Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----*
8. *Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----*
9. *Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----*
10. *Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----*
11. *Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização da transferências de competências na área da Educação; -----*
12. *Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----*
13. *Que de acordo com aprovação em Reunião de Câmara de 15 de novembro de 2022,*



considera-se que o Município deve proceder ao pagamento às entidades promotoras, nos termos do disposto na cláusula 7.ª do Contrato de Delegação de Competências no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, e que até ao final do corrente ano civil (2024) não deverá ultrapassar o limite de 293.100,00€ (duzentos e noventa e três mil e cem euros); -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

a) Que aprove, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, proceder ao pagamento às entidades promotoras, nos termos do disposto na cláusula 7.º do Contrato de Delegação de Competências, do valor respeitante à dinamização das referidas atividades, o qual até ao final do corrente ano civil (2024) não deverá ultrapassar o limite de 293.100,00€ (duzentos e noventa e três mil e cem euros), repartidos da seguinte forma: -----

- Agrupamento de Escolas de Albufeira - 92.250,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 56.550,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 144.300,00 euros;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - AGENDA ALERTA UNIPESSOAL, LDA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, através do qual determinou informar Agenda Alerta Unipessoal, Lda. de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre prédio urbano, situado na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA - CONSTITUIÇÃO  
DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NA STARTUP  
ALBUFEIRA / CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA  
- ANO 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro

corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira. -----

Prevê-se que no decorrer do ano 2023 estejam reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira/Startup Albufeira. -----

O artigo 7.º do Regulamento do CAE prevê que sejam designados dois trabalhadores do Município de Albufeira, juntamente com um representante do CRIA - Divisão de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia da Universidade do Algarve, com vista a constituir o júri que acompanha o procedimento de atribuição de espaços. -----

Determino que: -----

Carla Maria Gonçalves Ponte (Chefe de Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural) e Liliana Filipa Lopes Bárbara (Técnica Superior integrada na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural) façam parte do Júri do Procedimento de atribuição de espaços no Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira/Startup Albufeira, para o ano 2024."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Relativamente a este processo, continuamos a fazer este procedimento e continua a ficar vazio. Tem sido constante nos últimos anos a fazer isto, e acho que era importante alterarmos aqui a forma como se faz este concurso ou, pelo menos, alterar os critérios, a questão também, começar a fazer, se continuamos a utilizar a mesma fórmula e continua a ter os mesmos resultados, alguma coisa nós deveríamos ter que mudar relativamente a isto, senão continua aquele espaço, por uma utilização e se calhar, teríamos que abordar isto de uma forma diferente. Eu tenho aqui mais, para os pontos seguintes são do mesmo assunto, não sei se querem discutir em conjunto..."-----

**Senhor presidente:** "Então, vá, pode ser, é tudo sobre o mesmo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isto aqui começa logo também pelos próprios critérios, os próprios critérios que estão aqui definidos, são critérios que afastam, podem afastar, logo à partida, muitos, um jovem empreendedor quer só fazer um negócio simples, olha para isto e começa a, começa a olhar para isto e diz assim "não vou conseguir cumprir isto tudo", porque eu também não sei, e nós como avaliadores também sabemos isso. Por exemplo, quando se diz que vamos colocar 20% no ramo da atividade da candidata, quais são os ramos que nós estamos a valorizar? Como é que vai ser feita essa valorização? Esses critérios têm que estar plasmados aqui no concurso também, para as pessoas saberem quais são as atividades que a Câmara quer apostar,



uma vez que valoriza desta forma. O caráter criativo e inovador do projeto, isto é uma questão subjetiva, nem vou por aí. O perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respetivo projeto, como é que se gradua isto, o que é que é um bom perfil, o que é que é um mau perfil? Há todo este conceito de critérios que estão aqui subjacentes a isto, que quem olha para isto diz assim: "mas como é que isso vai acontecer?", e depois há a questão dos valores. Nós estarmos a pedir os valores que não são nada de relevantes, mas por exemplo, se calhar para um jovem empreendedor, se calhar já são demasiado, então, tendo em conta todos estes critérios. Se calhar devíamos começar a ponderar, a pensar, se calhar, até pensarmos numa gratuitidade de utilização do espaço, se calhar no primeiro ano de atividade, e ter os critérios assim um bocado mais objetivos, mais simples..."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "E aliciantes."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para estes jovens empreendedores chegarem ali, "eu preciso de um espaço para abrir um negócio simples", que até pode evoluir, mas, e assim da forma como isto aparece, parece uma coisa assim muito complicada, e isto parece que é para uma grande empresa trabalhar, e fazer todas estas percentagens que estão aqui, viabilidade económica. Às vezes, sabemos que um empreendedor é um simples negócio, quero vender isto, on-line ou aqui, e precisa de um espaço, para ter uma espécie de escritório. O plano de negócios é uma coisa simples, e é neste sentido que acho que devíamos ponderar e pensar numa solução mais objetiva, mais simples, que se possa efetivamente dar uso àquele espaço, que aquele espaço tem estado sempre vazio, neste aspeto, para o fim que se pretende, que parece-me que é uma boa iniciativa, mas acho que nós não estamos a ter os resultados pretendidos, e isto tem sido constante os últimos anos, e acho que temos que mudar alguma coisa, era só nesse sentido."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Eu reforço tudo aquilo que o senhor vereador Victor Ferraz já disse, aliás, relembro que este assunto, já no passado veio aqui a este Executivo, e foram feitas, precisamente, as mesmas reflexões e, portanto, reforçando aquilo que o senhor vereador Victor Ferraz está a dizer, eu acho que deve ser mesmo alvo de uma boa análise por quem de direito, tudo aquilo que está aqui a ser proposto, e alinhando um bocado com aquilo que são as propostas do senhor vereador Vítor Ferraz, fazer uma revisão para tornar isto, de alguma maneira, atrativo e numa versão Simplex, para que deixe de acontecer aquilo que estava a acontecer nos últimos anos. É que o espaço está vazio como consequência, digamos assim, do conjunto de condições que se apresentam aqui nos concursos de candidatura."-----

**Senhor presidente:** "Muito bem. De qualquer maneira, vamos mesmo avançar com isto,

depois há de se fazer a avaliação disto. Depois logo se vê."-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA / STARTUP ALBUFEIRA - DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO-----

- Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----
- Que o processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar.-----
- Que o artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de Albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projetos.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- Para o ano de 2024, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respetiva ponderação:-----
  - 20% - Ramo de atividade da candidata-----
  - 15% - Carácter criativo e inovador do projeto-----
  - 15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respetivo Projeto-----
  - 15% - Número de postos de trabalho gerados-----
  - 15% - Viabilidade económica/plano de negócios-----
  - 20% - Sede Social"-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores



Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA / STARTUP ALBUFEIRA - DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO - 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira.-----
- Que o processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar.-----
- Que o artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaços, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- Para o ano de 2024, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços: -----
  - 7,5€/m<sup>2</sup> para os espaços de 16,30m<sup>2</sup>, 12,50m<sup>2</sup>, 12,70m<sup>2</sup> e 12,80m<sup>2</sup>. -----
  - 25€ pela utilização de cada um dos 18 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área total de 60,60m<sup>2</sup>." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

**= MERCADINHOS DAS ARTES E OFÍCIOS EM 2024 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito da entrada em atividade do Centro de Artes e Ofícios Carlos Silva e Sousa, cujo propósito é a divulgação e revitalização das artes e ofícios tradicionais, bem como dos trabalhos e produtos dos artesãos locais e regionais e reconhecendo que estes

necessitam de oportunidades para promover e escoar a produção própria e, nos últimos anos as mesmas foram poucas ou inexistentes, devido à pandemia e igualmente devido aos poucos pontos de venda ao longo do ano, uma vez que alguns eventos habituais deixaram de ser realizados, como por exemplo, o Festival Al-Buhera, é intenção criar um evento em dois momentos específicos do ano, na primavera e no outono, para que os artesãos locais, preferencialmente, e os regionais possam apresentar e vender os seus trabalhos e produtos. -----

O Município de Albufeira, em colaboração com a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos d'Água, propõe-se a organizar um mercadinho das Artes e Ofícios, aos sábados, de 15 em 15 dias, na primavera, nos dias 2, 16 e 30 de março (especial de Páscoa), 13 e 27 de abril e 11 e 25 de maio; e no outono, 21 de setembro, 5 e 19 de outubro e 2, 16 e 30 de novembro. O local de realização proposto é o Parque da Alfarrobeira que, por ser um local com parque infantil e parque geriátrico e com muito movimento, uma vez que está situado junto ao Estádio Municipal e aos campos sintéticos do Imortal, onde decorrem jogos todos os fins de semana, durante a época desportiva e, no mesmo raio de influência, localiza-se o Skate Parque, o Pavilhão Desportivo e o Terminal Rodoviário.

CONSIDERANDO-----

1. Que este tipo de evento é uma oportunidade excelente para a promoção do artesanato concelhio e para estimular a economia local; -----
2. Que existe sempre muitos artesãos locais e regionais interessados em participar neste tipo de eventos, é premente a definição de normas de funcionamento dos Mercadinhos das Artes e Ofícios 2024, de forma a promover a igualdade de oportunidades de participação. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de funcionamento dos Mercadinhos das Artes e Ofícios 2024" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL E DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO ANO DE 2023 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de janeiro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) Em consonância com o estipulado nas regras orçamentais orientadoras constantes do Relatório do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual 2024-2028, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 21/11/2023, e na sessão da Assembleia Municipal de 11/12/2023, torna-se premente a integração do saldo da gerência de execução orçamental (saldo da gerência anterior), para o regular prosseguimento da atividade municipal no decurso do ano 2024; -----
- 2) O Orçamento do Estado para 2024 (OE 2024), aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, institui no seu art.º 77.º, que a integração do saldo da gerência de execução orçamental pode ser efetuada após a aprovação do mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental", por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- 3) Adicionalmente, já determinava o n.º 6 do art.º 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada mediante alteração orçamental, com a aprovação do "Mapa dos Fluxos de Caixa" pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----
- 4) Acresce que, segundo o disposto no n.º 5, do art.º 40.º do RFALEI, aquando da revisão orçamental para incorporar o saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----
- 5) Neste contexto, considera-se pertinente apresentar quer o mapa "Demonstração do desempenho orçamental", quer o mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa"; -----

Proponho -----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do art.º 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (LOE 2024), conjugado com o n.º 6 do art.º 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), aprovar os mapas "Demonstração do Desempenho Orçamental" e "Demonstração dos Fluxos de Caixa", respeitantes a 2023, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, por forma a viabilizar-se a integração do saldo da gerência de execução orçamental (saldo da gerência anterior), por recurso a uma revisão orçamental." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Da análise do documento fiquei aqui com uma dúvida. Há aqui uma referência a uma despesa primária de 90.895.000 euros que depois passa para 84.000.000 euros de despesa primária e a minha dúvida aqui é o que é que é

considerado despesa primária para o cálculo destes valores? Estamos a falar das despesas correntes, o que é que está aqui incluído nas despesas primárias?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Já faço chegar a fórmula, porque há uma fórmula."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas que tipo despesa essencialmente? Eu a fórmula conheço mais ou menos, mas que tipo de despesa estamos a falar?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Eu acho que é correntes, exceto empréstimos, amortização de empréstimos. Está lá na fórmula."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A despesa primária são as despesas fixas?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou a levantar essa questão porque estamos a falar de uma despesa primária que é quase o valor do orçamento, é mais nesse sentido que eu estava a falar, mas pronto."-----

Senhor presidente: "Sim, mas a fórmula vai esclarecer isso tudo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Só mais uma questão, não será neste documento, mas a questão das dívidas existentes, como é que são contabilizadas a nível da... Não são contabilizadas como receita, as dívidas não cobradas, como é que são contabilizadas aqui neste documento?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Dívidas não cobradas são uma despesa, um custo."-----

Senhor presidente: "Não cobradas pela câmara?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não cobradas pela câmara, sim. A minha dúvida é se são consideradas receitas não cobradas. Despesas não me parece que possam ser, mas receitas não cobradas talvez? A minha dúvida é essa, exatamente."-----

Senhor presidente: "Pois, tem lógica, a ser cobrada no ano a seguir funcionam como uma receita, claro, obviamente."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É sempre na rubrica da receita, não cobrada não entra. É uma receita não cobrada."-----

Senhor presidente: "Só entra se for cobrada."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas no orçamento, regra geral, tem que se cabimentar os encargos e também as receitas não cobradas. Se não me engano."-----

Senhor presidente: "É o classificador."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão das receitas de água não cobradas, portanto, estamos a falar daqueles 5 milhões, da água e de tudo em conjunto, como é que é contabilizada essa?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "A dívida?"-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Nós criamos provisões."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas essas provisões, são provisões de receita?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Em termos orçamentais será uma receita a receber se vier."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas contabilisticamente isso é imputado ao orçamento como uma provisão? É isso?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "É constituída provisão relativamente a essas receitas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 - PRIMEIRA REVISÃO -  
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO  
PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)  
2024-2028 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão da alteração modificativa das Grandes Opções do Plano 2024-2028, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a esta primeira revisão orçamental, o objetivo, essencialmente, é de imputar o saldo de gerência no orçamento e nas GOP, a questão aqui é que nós quando fazemos isso, o objetivo é que o orçamento fique dotado de verbas e de recursos para se poder fazer uma execução desse orçamento. Depois de contemplada essa imputação fica neste caso à volta dos 140 milhões, ou isso assim, a questão aqui é que o que tem acontecido nos últimos anos em que se tem feito esta primeira revisão, que é a mais importante e continuamos nos últimos anos com os problemas estruturais. Os problemas estruturais do município não têm sido resolvidos e, neste caso, e à cabeça desses problemas estruturais, acho que um dos principais é a questão da habitação, que precisa, obviamente, de uma intervenção de larga escala nas suas várias vertentes, não só na vertente social, mas também nas outras e que isso não tem sido conseguido. Por outro lado, se analisarmos também a taxa de execução, comparando por exemplo a taxa de execução dos orçamentos anteriores, tem sido baixíssima e neste aqui, se não me engano anda à volta dos 30%. Verificamos que há aqui bloqueios que impedem que haja outra forma de atuar e outra forma de executar. Também nesse sentido, até já tinha referido isso no passado, continua por resolver, penso eu, a questão da contratação que tem bloqueado aqui as ações dos diversos serviços. Eu não consigo ver aqui um plano de ação para saber o que é que se vai mudar

para evitar que isto aconteça. Esta intervenção que penso que é necessária, porque isto bloqueia esta ação, pode ter várias dimensões, não sabemos se é preciso reforço na contratação, se há algum estrangulamento em algum sítio relativamente às... Ou não haver delegação de competências suficientes para desbloquear essa situação? Só que há várias situações e continua por resolver este problema já começa a ser um bocado endémico aqui no município, esta questão da contratação e que bloqueia tudo e põe em causa também os próprios documentos, neste caso, enquanto não tiver em vista essa intervenção, que nós consideramos necessários, vamos ter que aguardar que haja outras formas de atuar para conseguirmos estar em consonância e sabermos que estão tomadas todas as medidas para se executar de uma forma eficaz o orçamento. Era só isso que eu queria deixar nesta altura, obrigado."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Senhor presidente, eu vou juntar logo a análise dos 2 pontos, orçamento e plano orçamental plurianual, incluindo aqui também. E vou começar por dizer isto: ontem às 17 horas foi substituído o documento anterior por um mais recente, o que não nos parece de todo bem. E a primeira pergunta que faço é o que é que foi alterado no documento que foi colocado ontem? E tudo aquilo que eu vou dizer aqui está relacionado com os documentos inicialmente enviados e não propriamente com o documento que ontem, portanto, fico a aguardar que me digam qual é alteração que aconteceu no documento que foi colocado ontem às 17 horas. E depois há aqui outra coisa, faço aqui uma crítica, porque já foi dito pelo vereador Victor Ferraz, uma ordem de trabalhos com esta natureza, com este tipo de documentos para análise, às quais se juntam ainda os 80 processos de obras, enfim, parece-me a mim que não deve ser também assim, como já foi dito. Considero demonstrativo também, em parte, se calhar da falta de consideração pelo trabalho dos vereadores da oposição, porque, como é sabido, e não estando aqui em regime de tempo inteiro, nós temos que minimamente analisar estes documentos para poder ter deliberações, naturalmente, em consciência e, portanto, parece-me a mim que as coisas não deveriam ser assim. Adiante. Ao analisarmos a documentação disponibilizada sobre a primeira revisão do orçamento para 2024/2028, verificamos que dos 58.995.979,31 euros que transitaram da gerência anterior, apenas 19.151.593,30 euros serão destinados ao PPI, ou seja, 32,46% do valor do saldo transitado. Nos documentos previsionais foi-nos dito que e passo a citar o que lá está: "O plano plurianual de investimentos apresenta para 2024 uma dotação total prevista de 80.047.512 euros, estando definida a quantia de 23.017.638 euros, faltando, portanto, assegurar a quantia de 57.029.874 euros, corresponde a parte do saldo da gerência que se prevê que venha a transitar do ano 2023, à contração de



*empréstimos e à verba advinda de fundos comunitários de candidaturas já submetidas e a submeter." Deste modo e objetivamente, pergunto de onde virão os 37.878.278,09 euros em falta? Apenas para o PPI e para este ano, sendo que considerado que já temos um empréstimo de 17 milhões, pergunto também de onde virão os restantes 20 milhões? E aqui dar uma nota que nos melhores anos não recebemos mais de 5 milhões de fundos comunitários. Gostaria de ter uma resposta concreta com números e factos, pois trata-se de um documento financeiro e, portanto, a matemática não engana. Relativamente às AMRs e às despesas correntes, também nos documentos previsionais tínhamos e passo a citar: "Este documento engloba todas as atividades a levar a cabo pelo município para 2024, encontrando-se a dotação total prevista 107.130.963 euros, estando definida a quantia de 76.291.055 euros. Faltando, portanto, assegurar a quantia de 30.839.908 euros, corresponde à parte do saldo da gerência que se prevê que venha a transitar do ano 2023 e à verba advinda de fundos comunitários de candidaturas já submetidas e a submeter." Neste contexto, para as despesas correntes foram alocados 39.844.384 euros, mais do que inicialmente previsto para fazer face às despesas já previstas aos novos projetos. Deste modo continuamos a assistir a um agudizar das despesas correntes e da aquisição de serviços em detrimento do investimento em infraestruturas e diversificação da nossa economia, o que nos leva a pensar que o rumo de contratar fora e não aproveitar os recursos humanos existentes, veio para ficar e nós temos criticado isto de uma forma séria. Gostaria ainda de realçar o reforço do PPI nas áreas fundamentais e estamos de acordo que devem ter uma atenção especial por parte de todos nós, nomeadamente educação, saúde e habitação, mas, no entanto, vejamos, na educação, segundo os dados dos documentos previsionais, estava como financiamento não definido o valor de 7.235.530 euros, sendo que nesta revisão foi reforçado o valor de 2.034.545 euros, faltando financiar um valor superior a 5 milhões. Pergunto como será financiado este valor? Na habitação faltava definir um valor de financiamento, de 4 milhões. Nesta alteração, foram alocados a este financiamento 157.000 euros. Como serão financiados os cerca de 3.840.000 euros em falta? Na saúde, o financiamento não definido era de 3.416.977 euros, sendo que nesta revisão apenas foram reforçados 1.239.047 euros, faltando garantir mais de 2 milhões de euros. Pergunto também de onde virá esse valor? Continuamos a ver aqui um acréscimo exacerbado das despesas correntes, as despesas com pessoal ultrapassam os 35 milhões, as despesas com aquisições de bens e serviços são cerca de 59 milhões e só nestas 2 rubricas, temos cerca de 94 milhões de euros, o que é uma estrutura de custos muito pesada para o município. Tendo ainda em*

atenção que o aumento das despesas com pessoal não tem relação direta com a redução das despesas com a aquisição de serviços, muito pelo contrário. Continuo a não entender o porquê de termos de adquirir tanta coisa fora, temos mais de 1.500 funcionários e corrija-me se eu estiver enganado. Isto é uma breve análise que foi possível fazer e quero aproveitar a oportunidade para pedir o mapa das candidaturas aprovadas e a sua execução a 31/12/2023. E relembro que esta listagem tem que ser atualizada e disponível, uma vez que é uma ferramenta de trabalho e de gestão extremamente importante e que tem imposições legais que relevam para a sua constante atualização, portanto, eu pedia esta documentação, se faz favor, para consulta." -----

**Senhor presidente:** "Bom, eu vou já dizer aqui duas ou três coisas e depois passarei ao senhor vereador Ricardo. Houve aqui várias afirmações, quer de um vereador, quer de outro, sobre a questão da habitação, saúde e educação, que não haverá lá verbas suficientes para ter isso em conta, mas é preciso e já disse isso "n" vezes, não foi uma centena, mas já não falta muito, isto, evidentemente, estamos à espera que as candidaturas ao PRR sejam aprovadas. Portanto, quando isso vier, imediatamente passa a dar entrada de valor definido, portanto, não estou a ver onde é que está o problema. E além disso temos a questão do empréstimo que está no Tribunal de Contas para visto. Vai ocupar-se daquilo que lá está escrito na proposta, se for visado, claro, obviamente, e vai com certeza libertar verbas que seriam gastas para ali. Portanto, evidentemente que isso vai libertar depois outras verbas que pode não ser financiado diretamente, mas é indiretamente, portanto, isso é o que há. Agora, evidentemente, que esta revisão foi, como eu chamei a atenção, como há muita coisa que está em trânsito, que passa de um ano para o outro, há coisas que já estão perfeitamente agarradas e já estão compromissadas, os projetos já estão em andamento para se fazer a empreitada. Agora, depois, evidentemente que a contratação pública não dá vazão muitas vezes àquilo e às vezes há aí pequenos pormenores que não deviam acontecer, que eu já fiz uma reunião no outro dia por causa disso, só para se antecipar relativamente àquilo que disseram. Chamei a atenção dos diretores de departamento, têm que dialogar mais entre eles, os diretores primeiro, para não deixar passar coisas que estão para cabimento 6, 7 meses. Depois vêm dizer ao fim de 7 meses: - "Ah, então, mas isso está lá na contratação há 5 meses para cabimento e ninguém faz nada?" Como ninguém faz nada? O diretor devia coordenar com a senhora diretora da parte financeira e da parte da contratação pública para evitar esse problema, isso sim, isso pode dar problemas graves. E chamei a atenção precisamente destas candidaturas aqui da saúde e da



educação, portanto, é muito grave. Por isso é que eu digo que não pode haver atrasos e se não pode haver atrasos temos que ser rigorosos nessa área, custe a quem custar. Na certeza, porém, que não há ninguém do executivo que dê ordens para parar, ou qualquer coisa que o valha, claro que não. Agora tem que haver mais diálogo, eu não tenho dúvida nenhuma em relação a isso, nenhuma, porque não é a contração pública que sabe as prioridades. Há prioridades que são realmente prioritárias, há outras que não são. Eu aqui há uns anos, quando tivemos a crise financeira, institui a política dos 3 "is", que é o interessante, importante e imprescindível. Há coisas que são só interessantes, só se faz isso quando há um superavit de coisas. Importante já é qualquer coisa de diferente relativamente ao interessante, porque há coisas que se fazem só por serem interessantes, mais nada, não é porque aquilo seja importante. E depois há as coisas que são imprescindíveis, por exemplo, a alimentação para as crianças, o ferro fundido para reparar roturas de água. Evidentemente que essas são imprescindíveis, mas já não é imprescindível, por exemplo o apoio à Volta ao Algarve em Bicicleta, não é imprescindível, claro que não. É importante para a promoção turística, já é um bocadinho mais que interessante, mas é importante, não é imprescindível que aconteça, podia não acontecer, perfeitamente, e não vinha nenhuma morte ao mundo por causa disso. Agora há coisas que temos que tentar aqui conjugar. Os financiamentos vêm essencialmente daí, do empréstimo, se for visado, e do PRR, com certeza quando forem as candidaturas aprovadas." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "O senhor presidente acabou de referir quase tudo. Sobre a questão da habitação, do ensino e da saúde, naturalmente que não poderá a câmara por si só financiar todos esses investimentos, caso isso acontecesse, nem este orçamento, nem outro a seguir seriam suficientes. Estamos a falar por exemplo nas 3 escolas em cerca de 26, 27 milhões de investimento e, naturalmente, tem que haver, digamos, o financiamento das candidaturas, por forma a que possamos levar essas obras em frente. Também já foi repetidamente aqui dito em várias reuniões que os avisos agora começaram a surgir, quer da parte do PRR, quer do Programa 20/30, ainda nem sequer surgiram. Acontece que, de qualquer forma, o trabalho de casa desta câmara está feito, têm os processos preparados para apresentar as candidaturas, não se pode colocar aqui no orçamento como definido porque naturalmente os avisos ainda não surgiram e não há o compromisso firmado. Entretanto, enquanto isso não acontecer, não poderá essa receita passar para definida. A questão do empréstimo também o senhor presidente já falou, falta o visto e passará depois para definir aquelas obras todas que lá constam. A questão da contratação, a contratação não é um bloqueio com

certeza aqui às questões do dia a dia. A contratação tem por sua obrigação verificar se todos os procedimentos contratuais estão devidamente e corretamente feitos, naturalmente que poderão assim existir aqui ou ali algumas situações que necessitarão de revisão e poderá fazer com que os processos demorem um pouco mais. Mas tem a ver com o rigor necessário que a divisão impõe e alguma falta de diálogo, com certeza. Há pouco foi dito aqui a questão da despesa corrente ser elevada e estar a aumentar, isso deve-se muito às nossas contingências, ou seja, nós temos vindo a receber as transferências do estado e cada vez mais e temos um problema aqui local, o que é sabido por todos, que tem a ver com a sazonalidade, que faz com que nós tenhamos que ter um período de tempo e para não ter o custo permanente. A questão da contratação fora é uma boa opção e há pouco foi aqui criticado a opção de ter aqui recursos a mais na câmara e daí esta opção de contratar fornecimentos e serviços externos fora ser uma opção perfeitamente justificável. Quero aqui também mencionar aqui uma situação que foi uma gaffe que aconteceu e que consta no plano plurianual de investimentos uma rubrica que essa mesma rubrica deveria constar nas AMRs, que é a rubrica de assistência técnica 02.02.19, no financiamento definido 70.725. Que conste que é uma rubrica que devia estar nas AMRs e está no plano plurianual de investimento. E estas situações, por vezes, isto são documentos complexos, portanto, requer muito trabalho. O caso de ontem, por exemplo, ter sido enviado um documento, não é um documento que foi alterar substancialmente o que seja, foi só uma alteração no mapa de pessoal e no plano de recrutamento. Por vezes não é possível atempadamente conseguir-se tudo e eu acho que é perfeitamente compreensível da parte de todos, porque o serviço, quer da parte do departamento, quer da parte da Divisão Financeira, trabalham bastante e trabalham ao fim de semana bastantes horas, inclusive sábados e domingos, para conseguir atempadamente dar resposta e eu acho que todos nós temos de ter essa compreensão. E eu agradeço da minha parte todo o sacrifício que fazem em prol de chegarmos cá e termos a documentação toda disponível. E é isto senhor presidente, obrigado."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Primeiro que tudo obrigado pelas respostas e esclarecimentos a algumas questões que levantei em concreto. Depois dizer que continuo a olhar com muita preocupação por tudo aquilo que é dito e está refletido desta documentação. E dar nota que, de facto, no passado e já no exercício deste mandato, nós tivemos algumas candidaturas que caíram por falta de documentação, por, enfim, uma série de aspetos administrativos. Na sequência daquilo que o senhor presidente diz e da sua preocupação, eu espero sinceramente que consigam, até porque



olho com mais preocupação ainda. Só esta questão da educação, das escolas, quando citam aqui que está previsto um investimento de cerca de 26 milhões de euros, é relativamente preocupante e é bom que consigam fazer tudo no seu devido tempo e devidamente instruído para ir buscar fundos, porque a verdade é que o que há registo nos melhores anos é que nós não recebemos mais de 5 milhões de euros em fundos comunitários. Portanto, isto vai ter um impacto muito pesado e considerando a urgência e a necessidade, é bom mesmo que se consiga fazer obra e que se consiga obter todos estes fundos."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Ó senhor presidente, deixe-me só esclarecer aqui uma coisa. No passado não havia estas competências que hoje as câmaras têm, ou seja, nós temos uma realidade hoje que não é a realidade do passado, ou seja, nós, ao fazermos essas escolas todas e ao promover a parte da saúde, tudo isso, isso só poderá acontecer se, de facto, existir aqui o financiamento da parte do estado central, o financiamento de candidaturas, mas esta realidade de hoje não é a realidade do passado."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Está tudo certo, senhor vereador, está tudo certo aquilo que acaba de dizer, a verdade é esta: há uma parte muito importante que está na nossa dependência, a elaboração dos projetos e a submissão das candidaturas, esperemos que consigamos fazer o que queremos."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Muito rapidamente, só para dar uma achega relativamente à questão da contratação. Senhor presidente, não sei se será só o diálogo, a falta de diálogo."-----

**Senhor presidente:** "Eu não disse que era só, eu disse que havia falta de diálogo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Peço desculpa, que apenas o diálogo seja um dos parâmetros, porque penso que os chefes de divisão que eu tenho contactado, porque a solicitação é sempre feita para todos os serviços que têm questionado esta situação. A minha questão aqui é e dou o exemplo que já tinha dado aqui numa reunião de câmara, que é a questão de levar um ano e meio para fazer a contratação do ar condicionado, que agora já arrancou, mas estamos a falar de um ano e meio, isto aqui terá de se ver o porquê, o que é que se passa em relação à questão da contratação? Se é preciso mais recursos? Toda essa dimensão."-----

**Senhor presidente:** "Está tudo visto já."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Está tudo visto, mas as coisas continuam a acontecer."-----

**Senhor presidente:** *isso não vai continuar.*"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pronto, isso é que é importante para ver se conseguimos aumentar essas taxas de execução. Era só isso obrigado." -----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Percebi perfeitamente aquilo que disse e estamos ao corrente de algumas coisas. Eu penso que devia de haver alguém na câmara, que não passa por vocês, porque vocês têm muito mais que fazer, que esteja em cima desses grandes investimentos e desses grandes PRR. Uma pessoa que esteja em cima, porque há prazos para se cumprir, há projetos para se fazerem e se não houver uma pessoa a coordenar isso e a fazer essa ligação, para evitar essa falta de diálogo, as coisas não avançam. Mas tem que haver mesmo uma pessoa, porque senão perde-se muitos milhões de euros. Porque vocês não têm possibilidade de fazer isso, porque a gestão diária da câmara exige muito do vosso tempo, mas tem que haver uma pessoa que faça essa ligação, que é para esses projetos avançarem, porque senão param. É a coisa única que eu digo."-----

**Senhor presidente:** "Nós temos diretores de departamento, para alguma coisa têm de servir."-----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Mas de haver alguém que ligue os diretores."-----

**Senhor presidente:** "Têm de estar atentos a isso, têm de dialogar, têm de fazer reuniões como eu sugiro, qualquer dia vou obrigar, todas as semanas têm de ter uma reunião entre eles. Eu quero ver depois a ata. Isto não pode ser assim, não pode ser assim, depois quero confirmar a responsabilidade a quem de direito." -----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Exatamente, é porque nada lhes acontece."-----

**Senhor presidente:** "Na parte das candidaturas há um gabinete com 2 ou 3 pessoas, é o senhor vereador que tem a responsabilidade dessa área." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "2 pessoas."-----

**Senhor vereador Carlos Oliveira:** "Têm que se definir calendários e eles têm de ter aquele calendário para fazerem as coisas." -----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Mas isso é definido." -----

**Senhor presidente:** "Os prazos nem sempre são cumpridos por alguém, não sei quem, há de haver um alguém. Que não sou necessariamente eu de certeza. Só lamento é às vezes virem as coisas já muito atrasadas e quase em risco de pôr em causa muita coisa. E depois vejo às vezes uma desresponsabilização e passar a batata quente para outro. Isso é feio, é feio quando não se fez tudo o que se podia fazer." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-



presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; votaram contra os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

**= ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - PRIMEIRA REVISÃO - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DO ORÇAMENTO E DO PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL 2024-2028 - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da primeira revisão - alteração modificativa do orçamento e do plano orçamental plurianual 2024-2028 do município, que importa tanto em receita como em despesa, no valor de sessenta milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e um cêntimos, documento do qual fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Carlos Oliveira; votaram contra os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

**= DECLARAÇÕES - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO =**

Relacionadas com este assunto e subscritas pelo senhor presidente, foram apresentadas duas declarações e respetivos anexos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE MÓVEL, MATRÍCULA AV-58002, LOCALIZADO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA, PARA VENDA DE SUMOS E DE PRODUTOS NATURAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 01/08/2023, foi solicitada a vistoria técnica ao quiosque móvel, da qual se concluiu que a estrutura do equipamento em causa não está vocacionada para

farturas e similares, pois não apresenta condições que permitam a preparação e confeção de alimentos, razão pela qual se propõe agora outra finalidade - venda de sumos e de produtos naturais; -----

- O quiosque móvel encontra-se localizado junto ao Mercado Municipal de Caligos, em Albufeira, conforme planta de localização anexa e informações dos serviços técnicos do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais, contantes nas etapas 33, 37, 44 e 45 da distribuição SGDCMA/2020/42692, e destina-se a ser utilizado como quiosque para venda de sumos e de produtos naturais; -----
- A área objeto de exploração corresponde à área do quiosque/bar, de 14 m<sup>2</sup>; -----
- As características do quiosque móvel são as seguintes: -----
  - Box Unidade Móvel | I.S. (WC) de cor branca e faixa inferior azul, com logotipo personalizado e design gráfico exclusivo, dimensão (6,00mx2,35mx2,47m), em fibra de vidro, gel coat e resina poliéster ortoftálica; -----
  - Revestimento do piso em pavimento vinílico, 2 portas, com 1 rampa de acesso; -----
  - Área de cozinha com um balcão metálico desdobrável em inox (partes móveis que formam os balcões no exterior), espaços para arrumos, porta de acesso do exterior do atrelado; -----
  - Um WC, com sanita química e lavabo, ambos com apoios metálicos, porta interior tipo biombo e sistema tipo hidráulico para controlar a abertura da porta exterior; -----
  - Homologação do veículo - mais de 750Kg; -----
  - Instalação elétrica e iluminação interior (cozinha e wc); -----
  - Sistema de água e respetivos reservatórios, incluídos nos móveis em aço inoxidável, com bancada superior a acompanhar; -----
  - Atrelado com espaço para matrícula e respetivo engate de ligação ao automóvel que permite o transporte do mesmo; -----
  - 2 portas correspondentes a 2 zonas de acesso, inclui quatro macacos estabilizadores manuais; -----
  - Decoração em vinil Subtack 5000, polimérico, com 65 microns, com duração 8-10 anos. -----

Proponho: -----

Que o referido quiosque móvel se destina à venda de sumos e de produtos naturais, devendo o concurso público respeitar as seguintes condições: -----

- a) O prazo para apresentação das propostas é de quinze dias consecutivos, a contar da data do anúncio, do qual deverá ser feito edital a afixar nos locais de estilo bem como a publicar nos jornais regionais; -----



- b) Podem candidatar-se à ocupação de áreas de utilização individualizada quaisquer pessoas coletivas ou singulares, que perfaçam 18 anos até à data de encerramento das propostas; -----
- c) A ocupação tem uma duração de cinco anos, dado o investimento necessário para o início da atividade, findos os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso; -----
- d) É da responsabilidade do explorador a aquisição do equipamento e dos utensílios necessários ao exercício da atividade;-----
- e) A manutenção, limpeza e higienização permanente das instalações constituem obrigações do explorador;-----
- f) O pagamento da ocupação será mensal e reportar-se-á à quantia da proposta que vier a ser escolhida pela Câmara Municipal; -----
- g) A falta de pagamento até ao dia oito do mês a que disser respeito, se efetuado até ao fim do mês implicará como sanção a obrigação de pagamento do acréscimo de 20% do que for devido; atingido o fim do mês, sem que o correspondente pagamento se tenha verificado, será considerada finda a ocupação e o titular obrigado a deixar o quiosque; -----
- h) A ligação à rede de saneamento e à rede de eletricidade constituem obrigações do Município de Albufeira;-----
- i) A colocação do contador de água e eletricidade, bem como o pagamento dos respetivos consumos, são da responsabilidade do explorador; -----
- j) O explorador deverá requerer o horário de funcionamento do espaço comercial nos serviços competentes da Câmara Municipal e afixá-lo em local bem visível; -----
- k) A licitação base mensal seja de €100,00 (cem euros);-----
- l) O Departamento de Projetos e Edifícios Municipais deverá promover de imediato as reparações necessárias, de acordo com o documento de vistoria técnica realizada em 29/09/2023, anexo à presente proposta; -----
- m) O futuro titular deverá efetuar a Mera Comunicação Prévia, prevista no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e na Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho, e apresentá-la na Câmara Municipal de Albufeira e na Direção Geral das Atividades Económicas, nos termos legalmente estabelecidos; -----
- n) Mais proponho a aprovação do Caderno de Encargos e do Programa do Procedimento, em anexo, a abertura de concurso público nos termos expostos.”-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Programa de Concurso e Caderno de Encargos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias

arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM MÓDULO PRÉ-FABRICADO "QUIOSQUE", LOCALIZADO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA, PARA VENDA DE ARTESANATO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O módulo pré-fabricado encontra-se instalado junto ao Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, e destina-se a ser utilizado para venda de Artesanato;-----
- A área objeto da exploração corresponde às dimensões do contentor: 3,00m (C) x 2,44m (L) x 2,68m (A): -----
- O contentor tem as seguintes características: -----
  - 1 Porta exterior 2 folhas em alumínio e painel com 2400x950; -----
  - 1 Tampa/Portada com amortecedores, aros em alumínio e painel 2400x1300; -----
  - Eletrificação: QE, diferencial, disjuntores, 1 interruptor, 1 armadura LED, 2 tomadas, caixa exterior de ligação. -----

Proponho: -----

Que o referido módulo pré-fabricado "Quiosque" se destina à venda de Artesanato, devendo o concurso respeitar as seguintes condições: -----

- a) O prazo para apresentação das propostas é de quinze dias consecutivos a contar da data do anúncio, do qual deverá ser feito edital a afixar nos locais de estilo bem como a publicar nos jornais regionais; -----
- b) Podem candidatar-se à ocupação de áreas de utilização individualizada quaisquer pessoas coletivas ou singulares, que perfaçam 18 anos até à data de encerramento das propostas; -----
- c) A ocupação tem uma duração de cinco anos, dado o investimento necessário para o início da atividade, findos os quais a Câmara Municipal procederá à abertura de novo concurso; -----
- d) A instalação do equipamento e, ou, os utensílios necessários ao exercício da atividade é da responsabilidade do explorador; -----
- e) A manutenção, limpeza e higiene permanente das instalações constituem obrigações do explorador; -----
- f) O pagamento da ocupação será mensal e reportar-se-á à quantia da proposta que



- vier a ser escolhida pela Câmara Municipal; -----
- g) A falta de pagamento até ao dia oito do mês a que disser respeito, se efetuado até ao fim do mês implicará como sanção a obrigação de pagamento do acréscimo de 20% do que for devido; atingido o fim do mês, sem que o pagamento se tenha verificado, será considerada finda a ocupação e o titular obrigado a deixar o quiosque; -----
- h) As ligações necessárias, nomeadamente à rede de eletricidade, constituem obrigações do Município; -----
- i) A colocação do contador de eletricidade bem como o pagamento dos respetivos consumos são da responsabilidade do explorador; -----
- j) O explorador deverá requerer o horário de funcionamento do espaço comercial nos serviços competentes da Câmara Municipal e afixá-lo em local bem visível; -----
- k) A licitação base mensal seja de € 50,00 (cinquenta euros); -----
- l) O futuro titular deverá efetuar a Mera Comunicação Prévia, prevista no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e na Portaria n.º 206-B/2015, de 14 de julho, e apresentá-la na Câmara Municipal de Albufeira e na Direção Geral das Atividades Económicas, nos termos legalmente estabelecidos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazerem parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente e dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, respetivamente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS /  
REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de janeiro corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) Para a prossecução das atribuições desta edilidade urge proceder-se ao recrutamento de recursos humanos, de acordo com o previsto no mapa de pessoal para 2024; -----
- b) Nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 30.º do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, face à natureza

permanente da atividade, em conformidade com o existente no mapa de pessoal; -----  
 c) Compete ao órgão executivo deliberar relativamente ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Proponho, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar: -----

A abertura dos procedimentos concursais bem como reforço dos postos de trabalho, que constam da lista abaixo indicada, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: -----

Carreira	Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Técnica Superior	Técnica superior	DCRPRI	Comunicação/Jornalismo	1
Técnica Superior	Técnica superior	DPMV	Autoproteção	1
Polícia Municipal	Agente Municipal (estagiário)	DPMV	Polícia Municipal	20
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DPMV	Administrativa	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DPMV	Vigilante	3
Técnica Superior	Técnica Superior	SMPC	Engenharia Geográfica/Geografia	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	SMPC	Saúde	3
Assistente Operacional	Assistente Operacional	SMV	Tratador de Animais	2
Técnica Superior	Técnica Superior	DAIMA	Arquivo	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAIMA	Arquivo	2
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAIMA	Administrativa	10
Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação	Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação	DAIMA	Especialista de Sistemas de Tecnologias de Informação	1
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	DAIMA	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DRH	Recursos Humanos/Administração Pública/Psicologia Organizacional	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DRH	Administrativa	2
Técnica Superior	Técnica Superior	DF	Contabilidade, Gestão ou Economia	2
Técnica Superior	Técnica Superior	UAQF	Ciências da Educação e Formação	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	UAQF	Administrativa	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	UAQF	Administrativa	1
Técnica Superior	Técnica Superior	USST	Segurança no Trabalho	1
Técnica Superior	Técnica Superior	USST	Saúde no Trabalho/Fisioterapia - Intervenção Músculo Esquelética	1
Técnica Superior	Técnica Superior	USST	Enfermeiro	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	USST	Segurança e Higiene no Trabalho	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	USST	Administrativa	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DEEM	Engenharia Civil	2
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DEEM	Administrativa	3



Carreira	Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DEEM	Pintor	3
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DEEM	Pedreiro	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DEEM	Serralheiro Civil	2
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DEEM	Carpinteiro Limpos	2
Técnica Superior	Técnica Superior	DEP	Topografia	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DEP	Engenheiro Civil	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DAVEGF	Engenheiro Civil	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DAVEGF	Engenheiro Mecânico	2
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAVEGF	Aferidor de pesos e Medidas	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAVEGF	Administrativa	3
Assistente operacional	Assistente operacional	DAVEGF	Asfaltador	2
Assistente operacional	Assistente operacional	DAVEGF	Motorista Transportes Coletivos	1
Assistente operacional	Assistente operacional	DAVEGF	Auxiliar de Serviços gerais	5
Técnica Superior	Técnica Superior	DHUEV	Engenharia do Ambiente	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DHUEV	Administrativo	1
Assistente operacional	Assistente operacional	DHUEV	Jardineiro	5
Assistente operacional	Assistente operacional	DHUEV	Auxiliar de Serviços Gerais	4
Técnica Superior	Técnica Superior	DISU - DAS	Engenharia Eletromecânica	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DISU - DAS	Administrativo	2
Assistente operacional	Encarregado Geral Operacional	DISU - DAS		1
Assistente operacional	Assistente operacional	DISU - DAS	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Assistente Técnica	Assistente Técnica	UA	Ambiente	1
Assistente operacional	Assistente operacional	UA	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Técnica Superior	Técnica Superior	DE	Psicologia (Necessidades Educativas Especiais)	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DE	Psicopedagogia	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DE	Psicologia Clínica	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DE	Administrativo	4
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DE - Agrupamento de Escolas Albufeira Poente	Administrativo	3
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DE - Agrupamento de Escolas de Albufeira	Administrativo	2
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DE - Agrupamento de Escolas de Ferreiras	Administrativo	2
Assistente operacional	Assistente operacional	DE	Auxiliar Técnico de Educação	20
Assistente operacional	Assistente operacional	DE	Cozinheiro	12
Técnica Superior	Técnica Superior	DAS	Psicologia Clínica	4
Técnica Superior	Técnica Superior	DAS	Serviço Social	3
Técnica Superior	Técnica Superior	DAS	Educação Social	1

Carreira	Categoria	Unidade Orgânica	Área de Atividade	N.º de Postos de Trabalho
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAS	Animador Socio-Cultural	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAS	Ação Social	2
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DAS	Administrativo	1
Assistente Operacional	Assistente Operacional	DAS	Auxiliar Administrativo	3
Técnica Superior	Técnica Superior	DDJ	Desporto/Ed. Física	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DDJ	Administrativo	3
Assistente operacional	Assistente operacional	DDJ	Desporto	5
Técnica Superior	Técnica Superior	DTDEC	Marketing	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DTDEC	Turismo	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DTDEC	Arqueologia	1
Técnica Superior	Técnica Superior	DTDEC	Cultura	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DTDEC	Turismo	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DTDEC	Arquivo	1
Assistente Técnica	Assistente Técnica	DTDEC	Administrativo	1
Assistente operacional	Assistente operacional	DTDEC	Fiel de Feiras e Mercados	2
Assistente operacional	Assistente operacional	DTDEC	Auxiliar Técnico de Turismo	4

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= RECURSOS HUMANOS - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE ATIVIDADE DE VIGILANTE E ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em conta que: -----

1. Na sequência da deliberação tomada pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 31 de janeiro de 2023, relativamente à abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de vigilante, para a Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, promoveram estes serviços às diligências com vista à respetiva abertura; -----
2. Por despacho datado de 30 de maio de 2023, a Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Cláudia Guedelha, no uso de competências delegadas, e em cumprimento do disposto no art.º 7.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designou o júri para o aludido procedimento concursal; -----
3. Após a definição dos critérios de avaliação pelo júri, em 16 de junho de 2023, os



serviços da DRH submeteram, em 19 de junho, no site do Diário da República, o aviso para a abertura do referido procedimento concursal, o qual foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 138, de 18 de julho de 2023;-----

4. Após a publicação e receção de candidaturas, o Júri do procedimento concursal assegurou, no âmbito das suas competências, à tramitação do procedimento concursal, realçando para o facto deste ser urgente (art.º 10.º, da Portaria n.º 233/22, de 9/9); -----
5. Em 12.12.2023, a 2.ª vogal efetiva do júri do procedimento concursal em causa, apresentou requerimento com o pedido de escusa de membro de júri, por incompatibilidade, pelo facto de um dos candidatos ser seu familiar em 2.º grau da linha colateral; -----
6. A relação de parentesco referida constitui motivo de impedimento da trabalhadora enquanto membro do júri (al. e), do n.º 1, do art.º 69.º, do CPA);-----
7. O procedimento concursal encontra-se sujeito ao princípio do mérito, pelo que os membros do júri estão abrangidos pelo regime de impedimentos e suspeições; -----
8. No processo existem atas assinadas, após a admissão dos candidatos, assinadas pelos três elementos efetivos do júri (Presidente, 1.º e 2.º vogais efetivos); -----
9. No procedimento concursal impõe-se assegurar a garantia do princípio da imparcialidade "não podendo existir sequer a possibilidade de aproveitamento dos atos entretanto praticados", conforme constante no parecer jurídico proferido pelos serviços da Divisão Jurídica e de Contencioso, pelo que urge proceder-se à anulação do procedimento concursal. -----

Assim, face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Proceder à anulação do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de atividade de vigilante, para a Divisão de Polícia Municipal e Vigilância; -----
- b) Autorizar a abertura de novo procedimento concursal para o preenchimento dos referidos dos referidos postos de trabalho." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Eu quero fazer uma intervenção, o presidente disse que era muito urgente. O que está aqui é a anulação do procedimento concursal de assistente operacional na área de atividade vigilante e abertura de novo procedimento. É muito urgente. A primeira nota e crítica é esta: até às 15 horas de segunda-feira não estava documentação disponível para poder ser consultada. Depois a deliberação do

executivo para abertura do concurso para 10 postos de trabalho na Polícia Municipal ocorreu no dia 31/1/2023, portanto, faz amanhã um ano. Apenas no dia 12 de dezembro deste ano é que é detetada a potencial irregularidade com um membro do júri que pediu a escusa de membro de júri. E agora a pergunta que se coloca é como é que uma escusa de um membro do júri manda abaixo um concurso desta importância que o senhor presidente acaba de dizer? Portanto, pergunto se não haveria substitutos? Se não há nenhum mecanismo de substituição do júri sem anular o concurso?" -----

**Senhor presidente:** "Normalmente há."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "É como é que há estes atrasos todos? É uma coisa que arranca no dia 31 de janeiro, só a 12/12/2023 é que estão a detetar a potencial irregularidade de um membro do júri?" -----

**Senhor presidente:** "É inadmissível que isso aconteça." -----

**Senhor vereador António Coelho:** "E se havia essa necessidade há um ano, essa necessidade já deveria estar colmatada, naturalmente e, portanto, pergunto é agora na sequência disto, quanto tempo mais é que nós vamos andar por aqui? No ponto anterior há referência à abertura de um concurso para 20 estagiários de agente municipal. É uma urgência, pergunto o que é que se passou aqui em termos de serviços? Porque isto realmente não faz sentido nenhum."-----

**Senhor presidente:** "Também não sei o que é que se passou."-----

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Relativamente a esta questão, vou eu analisar ponto a ponto com quem começou, por onde começou, todas as mudanças e a trajetória até aqui e o porquê desta questão ser inviabilizada. Acho que toda a gente sabe por uma questão de transparência quando há elementos no júri que têm familiares próximos, ou seja, o que for, portanto, têm que ser substituídos. Isso não aconteceu, não foi falado, foi detetado pelos Recursos Humanos, foi avaliado pelo Jurídico, mas data a data, desde que este procedimento começou, por quem passou e quem o conduziu, eu vou-lhe fazer chegar."-----

**Senhor presidente:** "Mas isto não pode acontecer, tem que haver alguém a superintender esta coisa, se não assim estamos a cair num poço sem fundo e é complicado. Eu não tenho dúvidas que isso tinha que ser alterado. Claro, com certeza que sim. Agora aqui está é a questão do tempo, era bom ver onde é que ficou parado." ---

**Senhora vereadora Cláudia Guedelha:** "Exatamente."-----

**Senhor presidente:** "É bom ver isso."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----



Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Carlos Oliveira; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

**= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO DA  
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE DE  
MEDICINA VETERINÁRIA - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA  
CONSTITUÍDA PELA LISTA  
DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *Para garantir o correto e atempado desenvolvimento das atividades e atribuições do Município no Serviço Municipal de Veterinária é essencial reforçar o número de postos de trabalho relativamente ao procedimento concursal para um posto de trabalho a constituir por relação constituição jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, área de atividade de medicina veterinária, cujo procedimento concursal encontra-se a decorrer;*-----
- b) *No mapa de pessoal para 2024, encontra-se ainda vago um posto de trabalho na aludida carreira e área de atividade;*-----
- c) *A despesa encontra-se cabimentada e existe fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;*-----
- d) *Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado.*-----

Proponho, -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, conjugado com o n.º 2, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento abaixo indicado, o qual será efetuado através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista unitária de ordenação final homologada;*-----

Reforço de postos de trabalho	Carreira/ Categoria	Área de Atividade	Unidade Orgânica
1	Técnico Superior	Medicina Veterinária	SMV

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
- CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO + (CEI+)  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que: -----

1. O "Contrato Emprego-Inserção+" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário para pessoas com deficiência e incapacidade com a duração máxima de doze meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua atual redação; -----
2. Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual, são objetivos do trabalho socialmente necessário: -----
  - Promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho; -----
  - Fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização; -----
  - A satisfação de necessidades sociais ou coletivas, em particular ao nível local ou regional; -----
3. O Município pode candidatar-se como entidade promotora; (alínea b), do n.º 1, do art.º 4.º, da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na redação atual); -----
4. No Município existem condições para se promover uma candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção+" destinadas à prestação de trabalho social no âmbito da educação; -----
5. Constituem encargos da entidade promotora o pagamento da bolsa complementar no montante de 10% do indexante dos apoios sociais (IAS), ou seja, de €65,00, por mês, do subsídio de refeição, de transporte e do seguro, os quais totalizam, discriminadamente, os seguintes encargos: -----



	N.º de meses	N.º de candidaturas	Montante unitário	Encargos	Obs.
Bolsa	10	1	65,00 €	650,00 €	
Subsídio de refeição			132,00 €	1 320,00 €	
Subsídio de transporte			52,80 €	528,00 €	i)
Seguro					ii)
TOTAL				2 498,00 €	

[i] Correspondente a 0,12€/20km, para 22 dias, destinado a 1 candidatura.

[ii] O montante atinente ao seguro será assegurado através do contrato em vigor

PROPONHO,-----

Face ao exposto, que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a formalização de uma candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção+."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE E ARTÍSTICA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Considerando que de acordo com o número 3 do artigo 16.º (Direitos e deveres), do programa de Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante, ou seja:-----

"a) Cabe aos agentes económicos respeitar o dever de assiduidade, comparecendo com assiduidade aos locais nos quais lhes tenha sido atribuído o direito de ocupação de espaços venda;-----

b) Na venda ambulante a não comparência, no local destinado, 5 dias consecutivos ou 10 interpolados deverá ser, mediante requerimento por escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado.-----

c) A falta de justificação da não comparência nos termos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3 do presente artigo, é considerado abandono do espaço de venda e, conseqüentemente, determina a extinção do direito de ocupação desse espaço mediante deliberação da Câmara Municipal."-----

Sugere-se o envio da presente informação à reunião de câmara para deliberação da extinção da atribuição de lugar de ocupação do espaço público para a atividade de

venda ambulante e artística, por falta de comparência e de justificação, dos seguintes agentes económicos: -----

- [REDACTED] Lugar n.º 1 VA - Frutos secos e doces Regionais;-----
- [REDACTED] Lugar n.º 11 VA - Acessórios de Moda-----
- [REDACTED] Lugar n.º 8 - AR - Artista - Pintura
- [REDACTED] Lugar n.º 1 - AR - Artista-Pintura" -----

Senhor vereador António Coelho: "Permita-me a pergunta, estes valores de dívidas desde 2019, portanto, este acumulado, foram agora liquidados em 2023. Pergunto se há algum mecanismo de incumprimento que foi acionado e o porquê de acontecer estes valores acumulados de dívidas? Depois pergunto como é que é possível faltas de comparência prolongadas e não ter sido detetado ou agido mais cedo? E durante este período o que é que aconteceu a estes espaços? Alguns com alguma localização nobre, pergunto se ficaram simplesmente vazios? E se assim é, a que é que se deve todo este enrolanço que está aqui, de alguma maneira? Portanto, os valores em dívidas a acumular desde 2019 só terem sido liquidados agora? Pergunto se há falta de fiscalização e se foram acionadas ou não medidas de incumprimento?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Se existe incumprimento da parte das pessoas por não pagarem, compete à câmara municipal levar os mecanismos que tem pela frente para pressionar o pagamento, ou então anular as licenças que têm dos espaços de ocupação. E é isso que aqui está a acontecer, acontece que, por vezes, e já aconteceu que alguns espaços que ficaram vazios por qualquer motivo, ou desistência, ou por falecimento de alguém, ou por não pagamento das taxas devidas, ter sido ocupado por outras pessoas que têm licença que estão num outro espaço. Isso já aconteceu e isso acontece porque pretende-se com isso também de certa maneira arrumar os espaços. E é isso que temos vindo a fazer. Obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= ESTÁGIOS - INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em doze de janeiro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Formação em contexto de trabalho/estágios do curso Técnico Superior Profissional (TeSP) de Proteção Civil.-----



O Instituto Superior de Engenharia (ISE) da Universidade do Algarve, no âmbito do Acordo específico para formação em contexto de trabalho, subscrito em 3 de dezembro de 2021, veio solicitar o acolhimento de dois alunos, Dan Rosior e José Lopes, do curso Técnico Superior Profissional de Proteção Civil, para desenvolverem formação em contexto de trabalho/estágio, no Serviço Municipal de Proteção Civil, a partir do próximo dia 5 de fevereiro, até perfazerem um total de 780 horas. -----

Considerando: -----

1. Que o pedido em apreço se enquadra no âmbito do Acordo específico celebrado entre este Município e o ISE, e que o mesmo se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágio, dos alunos [REDACTED] e [REDACTED] na área de Proteção Civil; -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Coordenadora Municipal do SMPC, Dra. Maria Leonor Luz; -----
3. Que os Planos de Estágio têm por objetivo estabelecer, entre as três partes, as condições para proporcionar aos estagiários o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, para decorrer a partir de 05-02-2024, até perfazerem um total de 780 horas, de acordo com o regulamento de estágios do curso TeSP; -----
4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e os estagiários estarão abrangidos pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar ambos os Planos de Estágio, entre os referidos dois alunos, o ISE e o Município de Albufeira, nos termos dos Formulários/Planos que se anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos formulários/planos de estágios nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA**

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna [REDACTED] para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de licenciatura em Ciências da Comunicação, devendo iniciar em 19 de fevereiro de 2024 e terminar em 19 de abril de 2024. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Sr. Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita; -----
2. Que o estágio curricular terá uma duração total de 270 horas, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágio curricular entre a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de estágio curricular nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

### C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CRIAÇÃO DE RAMPAS E MELHORIA DAS EXISTENTES NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO 4/C03-IO2/2023 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de janeiro corrente,



do seguinte teor: -----  
*"Candidatura "Criação de rampas e melhoria das existentes na Escola Básica e Secundária de Albufeira" no âmbito do Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR -----*

*Considerando que: -----*

*O PIEP - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos, mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas em Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1.500 edifícios públicos. -----*

*De acordo com o Aviso n.º 4/C03-i02/2023 os termos imóvel e/ou edifício correspondem a espaços/instalações alocados a serviços integrados na Administração Central e na Administração Local, com atendimento ao público, independentemente de os mesmos se encontrarem instalados em imóveis em propriedade total ou propriedade horizontal, com ocupação total ou parcial dos mesmos. -----*

*Ainda de acordo com o Aviso são considerados beneficiários, entre outros, as Autarquias Locais do Território de Portugal Continental. -----*

*São consideradas despesas elegíveis as que se destinem à realização de obras nas intervenções que promovam a criação, a melhoria e extensão da rede de percursos acessíveis adiante definidas nas NTA para pessoas com mobilidade condicionada, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 agosto, na sua redação atual, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício, com os respetivos limites ao financiamento, por tipo de intervenção e por valor unitário (valores sem IVA incluído), até ao limite máximo de 13.000,00€ (treze mil euros) por imóvel a intervencionar, e realizadas a partir de 01/02/2020. -----*

*Neste sentido, foi preparada a candidatura "Criação de rampas e melhoria das existentes na Escola Básica e Secundária de Albufeira", que pretende promover a acessibilidade ao edifício Escola Básica e Secundária de Albufeira, através da colocação de rampas e melhoramento das existentes, cumprindo as Normas Técnicas de Acessibilidade. -----*

*A intervenção, que se pretende que seja agregada numa única empreitada, prevê um investimento total de 16.196,80€ (dezasseis mil, cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que se prevê um financiamento PRR de, no máximo, 13.000,00€ (treze mil euros). -----*

*A submissão das candidaturas deverá ocorrer até ao dia 15 de janeiro de 2024, pelo*

que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Determino:-----

- A formalização da candidatura "Criação de rampas e melhoria das existentes na Escola Básica e Secundária de Albufeira" ao Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR; -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS MUNICIPAIS - 2023 (ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 2023-2021-01) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"Termo de Aceitação da Candidatura ao Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais - 2023 (Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 2023-2021-01) -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 2023-2021-01 visava apoiar os Municípios que cumprissem os seguintes requisitos de elegibilidade: ter um Gabinete Técnico Florestal que se encontra operacional durante o ano 2023, ter um Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor, ter um Plano Operacional Municipal (POM) aprovado e inserido no IPLAN, ter um registo atualizado das ações de gestão de combustível na base de dados do SGIF (Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais) e ter realizado intervenções em silvicultura preventiva e infraestruturas.-----
- Os apoios ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, até ao montante máximo de 13.979,00€ (treze mil, novecentos e setenta e nove euros) por município. -----
- O Município de Albufeira cumpria com os requisitos de elegibilidade exigidos, pelo que foi submetida candidatura no dia 14/11/2023.-----
- A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 14/11/2023, -----



determinando a formalização de candidatura do Município de Albufeira ao Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais (2023) no âmbito do Fundo Florestal Permanente, na sua reunião de 21/11/2023. -----

- No dia 29/12/2023 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de aprovação condicionada da operação, no montante de 13.979,00€. A condicionante prende-se com a necessidade de envio, até ao dia 31/01/2024 da declaração mensal de remunerações do Município onde conste informação relativa à técnica, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2023. -----
- O Município dispõe de um prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de receção da comunicação, para aceitar a proposta de decisão ou, querendo, se pronunciar, por escrito, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DETERMINO: -----

- A aceitação da proposta de decisão relativa à candidatura n.º 2023-2021-01-0176 do Município de Albufeira ao Apoio ao funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais (2023), nos termos do Termo de Aceitação em anexo. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO AVISO N.º 07/C03-I01/2023 -  
RADAR SOCIAL - CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Termo de Aceitação da Candidatura ao Aviso n.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Aviso n.º 07/C03-i01/2023, integrado na componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), cria a medida Radar Social, e visa a criação de 278 equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais. -----

- No dia 27/09/2023 foi submetida a candidatura do Município de Albufeira, com um investimento para a equipa do Radar Social de 190.348,38€, e um investimento para a aquisição de instrumentos tecnológicos (tablets) de 19.902,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- A digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 26/09/2023, determinando a formalização de candidatura do Município de Albufeira no âmbito do Aviso n.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, bem como a criação de rúbrica própria ou reforço de rúbrica, numa próxima revisão orçamental, caso a candidatura seja aprovada, na sua reunião de 03/10/2023. -----
- No dia 12/01/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a decisão final de aprovação da candidatura, com uma comparticipação no montante de 210.250,97€, para a execução do projeto, entre 01/01/2024 e 31/03/2026. -----
- O Município dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data de receção da comunicação, para devolver o Termo de Aceitação devidamente assinado. -

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A aceitação decisão final de aprovação da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-000093 submetida no âmbito do Aviso n.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - Criação de equipas para projeto piloto, nos termos notificação em anexo; -----

A assinatura do Termo de Aceitação em anexo." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do Termo de Aceitação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO FCT-TENURE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM TURISMO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR (CINTURS) - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e dois de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO -----

- Que o "FCT-Tenure" é um novo instrumento de financiamento da Faculdade de Ciências e Tecnologias, desenhado com o objetivo de promover a contratação de doutorados exclusivamente para posições permanentes. No dia 02/11/2023, foi aberta a primeira edição do Concurso FCT-Tenure para cofinanciamento da contratação de até 1000 (mil) investigadores doutorados, exclusivamente para



posições permanentes.-----

- Que o concurso é dirigido a instituições do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), permitindo submissão de candidaturas a apoios à abertura de concursos internacionais para lugares de carreira.-----
- Que a duração deste cofinanciamento será de até um máximo de 3 anos para cada lugar atribuído na carreira docente e de até um máximo de 6 anos para cada lugar atribuído na carreira de investigação, correspondendo a dois terços dos custos salariais de cada posição nos primeiros 3 anos para ambas as carreiras, e de um terço no segundo triénio no caso da contratação ser feita no âmbito da carreira de investigação ou equivalente.-----
- Que as candidaturas FCT-Tenure poderão ainda tomar a forma de uma Cátedra Não Académica. Neste caso, cada lugar FCT-Tenure poderá ser proposto e anunciado com o nome dessa entidade (e.g., Cátedra X, onde X é uma empresa, museu, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Câmara Municipal, ONG, Ramo ou Entidade das Forças Armadas, etc.) que cofinanciará os vencimentos do investigador com um mínimo de 1/3 do vencimento durante, pelo menos, um período de 3 anos. Nesta modalidade, cada lugar deverá ter associado, pelo menos, uma Entidade Não Académica, para além de uma IES, se aplicável.-----
- Que neste sentido, vem o Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-estar (CinTurs) da Universidade do Algarve convidar o Município de Albufeira a apoiar a entidade através do financiamento uma Cátedra Não Académica (CNA).-----
- Que desta forma, em caso de aprovação da Cátedra pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, o Município de Albufeira cofinanciaria os vencimentos de um investigador com um mínimo de 1/3 do vencimento durante, pelo menos, um período de 3 anos, o que corresponde a 26.000€ anuais, com início no ano de 2025. Ou seja, caberia ao Município de Albufeira o seguinte custo anual:-----
  - 2025: 26.000€;-----
  - 2026: 26.000€;-----
  - 2027: 26.000€.-----
- Que o principal objetivo desta iniciativa é promover a transferência de conhecimento entre a academia e as empresas/instituições como forma de estimular a inovação, no caso em concreto, pretende-se que o investigador se dedique à investigação/avaliação dos eventos realizados pelo Município de Albufeira.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- *O apoio à Universidade do Algarve - Centro de Investigação em Turismo, Sustentabilidade e Bem-estar (CinTurs) no âmbito do FCT-Tenure, através da seguinte comparticipação anual:-----*
  - *2025: 26.000€-----*
  - *2026: 26.000€-----*
  - *2027: 26.000€-----*
- *A criação de uma rúbrica específica para o projeto, numa próxima revisão orçamental, caso a candidatura seja aprovada."-----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE "OS AMENDOINHAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 09/C03-I01/2023 - REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"CONSIDERANDO-----*

- *Que no âmbito da dimensão da Resiliência do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) salienta-se a Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, a medida requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais que tem como objetivo modernizar e alargar a rede de serviços de apoio social, a fim de criar métodos mais eficientes de prestação dos serviços, obter uma maior cobertura territorial a nível nacional e melhorar as condições de trabalho dos profissionais nestas estruturas e a qualidade dos cuidados prestados aos utentes. Esta medida contempla a expansão da rede de respostas sociais com novas tipologias. -----*
- *Que no âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, foi publicado o concurso para a requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais com objetivo de se alcançar cerca de 12.000 lugares intervencionados em Creche, através da Aviso n.º 09/C03-i01/2023, em anexo.-----*
- *Que no presente aviso tem como objetivo apoiar e financiar a criação de lugares na resposta social elegível creche, nas seguintes tipologias:-----*
  - *Reconversão ou alargamento de capacidade de equipamentos sociais, para desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades*



*territoriais diagnosticadas;* -----

- *Construção de raiz de novos equipamentos sociais, para reforço da resposta às necessidades mais prementes das populações, sobretudo dos territórios com uma baixa cobertura, de forma a corrigir as assimetrias existentes ao nível da distribuição da capacidade instalada, garantindo maior equidade no acesso aos cidadãos;* -----
- *Visem a remodelação, ampliação e adaptação das infraestruturas, fator determinante para o bem-estar e a melhoria das condições de vida e de promoção da autonomia dos cidadãos e das famílias, e da qualidade dos serviços prestados;* -----
- *Visem a aquisição de edifício ou fração e a respetiva adaptação para instalação de equipamento sociais.* -----
- *Que o período de execução das candidaturas apresentadas e aprovadas no âmbito do aviso deve ter a duração máxima de 24 meses não podendo prolongar-se para além de 31 de março de 2026.* -----
- *Que a taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível apurado até ao limite do custo padrão de construção por utente, ou seja, 2.000€ para lugares a remodelar e 4.000€ para novos lugares.* -----
- *Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Requalificação e ampliação da Creche "Os Amendoinhas"" que visa a ampliação de lugares na Creche, através da criação de 56 novos lugares, num investimento previsto de 636.000€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), repartido da seguinte forma:* -----
- *Ano 2024: 159.000€*-----
- *Ano 2025: 424.000€* -----
- *Ano 2026: 53.000€*-----
- *Que a comparticipação prevista é no montante de 224.000€.*-----
- *Que de acordo com o Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/01/2024.* -----

**PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:*-----

- *A formalização da candidatura "Requalificação e ampliação da Creche "Os Amendoinhas" ao Aviso n.º 09/C03-i01/2023" - Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, do PRR, de acordo com os documentos em anexo;* -----
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal."* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANDIDATURAS - PARTICIPAÇÃO COMO INVESTIDOR SOCIAL NO PROJETO "UPGRADES", NO ÂMBITO DO AVISO ALGARVE-2023-04 - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM CRIANÇAS E JOVENS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que o "Aviso ALGARVE-2023-04 - Parcerias para a Inovação Social que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens" se destina exclusivamente a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens. -----*
- *Que as Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Que o Aviso visa apoiar a criação, desenvolvimento e/ou crescimento de IIES de elevado potencial de impacto que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens e garantam o apoio de investidores sociais. -----*
- *Que, em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças e jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos. -----*
- *Que são consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário. -----*
- *Que os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no*



âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região.-----

- Que o investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata.-----
- Que no seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Associação Albufeira Ativa o projeto "UpGrades" que visa diminuir o insucesso e abandono escolar e promover a inclusão de crianças e jovens acompanhadas pela CPCJ de Albufeira.-----
- Que ao investidor social - Município de Albufeira, caberá um montante total máximo de apoio 150.857,72€, dividido da seguinte forma:-----
  - Ano 2024: 25.142,95€-----
  - Ano 2025: 50.285,91€-----
  - Ano 2026: 50.285,91€-----
  - Ano 2027: 25.142,95€-----
- Que o Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social do projeto.-----
- Que de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/01/2024.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à parceria do Projeto "UpGrades", a ser apresentado pela Associação Albufeira Ativa, de acordo com os documentos em anexo;-----
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;-----
- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes:-----
  - Ano 2024: 25.142,95€-----
  - Ano 2025: 50.285,91€-----
  - Ano 2026: 50.285,91€-----
  - Ano 2027: 25.142,95€-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CANDIDATURAS - PARTICIPAÇÃO COMO INVESTIDOR SOCIAL NO**

**PROJETO "MIND CRAFTERS - INTERVENÇÃO SOCIAL PELA ARTE - MOLDAR MENTES, CRIAR MUDANÇAS", NO ÂMBITO DO AVISO ALGARVE-2023-04 - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS EM CRIANÇAS E JOVENS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *Que o "Aviso ALGARVE-2023-04 - Parcerias para a Inovação Social que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens" se destina exclusivamente a Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens. -----*
- *Que as Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Que o Aviso visa apoiar a criação, desenvolvimento e/ou crescimento de IIES de elevado potencial de impacto que visem o desenvolvimento de competências em crianças e jovens e garantam o apoio de investidores sociais. -----*
- *Que, em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento que permitam fortalecer as competências e os recursos de crianças e jovens para lidar com os desafios do seu desenvolvimento pessoal, nomeadamente, através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos. -----*
- *Que são consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário. -----*
- *Que os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no*



âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. -----

- Que o investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata. -----
- Que no seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve o projeto "Mind Crafters - Intervenção Social pela Arte - Moldar Mentas, Criar Mudanças" que visa capacitar jovens com habilidades de liderança, organização pessoal e produção, fomentando o seu desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como incentivar a expressão artística como meio de reflexão e ação social, promovendo a consciência e intervenção nas problemáticas comunitárias, e ainda criar uma rede de jovens líderes e artistas que atuem como multiplicadores de mudança nas suas comunidades, através da criação de grupos dinâmicos e pró-ativos. -----
- Que ao investidor social - Município de Albufeira, caberá um montante de apoio de 100.000€, dividido da seguinte forma:-----
  - Ano 2024: 33.333,33€ -----
  - Ano 2025: 33.333,33€ -----
  - Ano 2026: 33.333,34€ -----
- Que para a participação no projeto como Investidor Social, será alocado ao longo da duração do projeto (3 anos) - 01/05/2024 a 30/04/2026, parte do subsídio que o Município já atribuí anualmente à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve. -----
- Que o Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social do projeto. -----
- Que de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/01/2024.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à parceria do Projeto "Mind Crafters - Intervenção Social pela Arte - Moldar Mentas, Criar Mudanças", a ser apresentado pela APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excecional do Algarve;-----
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Albufeira, dos 16 municípios do Algarve, está

entre o segundo e o terceiro município do Algarve que mais recebe fundos comunitários. Que fique claro. Há uma equipa que acompanha todo este processo, que monitoriza todo este processo. Procuramos ir buscar nos avisos que vão surgindo todos os apoios possíveis. Aliás, foi enviada uma listagem enormíssima de cerca de 40 milhões de investimento, em que a CCDR disse-nos logo que seria impossível. Só para terem a ideia de que o nosso trabalho de casa é feito. Obrigado" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CANDIDATURAS - SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO  
DESPACHO N.º 6195/2023, 5 DE JUNHO, QUE APROVA O REGULAMENTO  
PARA A ATRIBUIÇÃO DA COMPENSAÇÃO AOS MUNICÍPIOS PREVISTA NO  
ARTIGO 4.ºB DO DECRETO-LEI N.º 30-A/2022, DE 18 DE ABRIL, ALTERADO  
PELO DECRETO-LEI N.º 72/2022, DE 19 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -  
"O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, conta entre as suas finalidades e objetivos com o financiamento de entidades, atividades ou projetos que visem promover uma transição justa.-----

O atual conflito entre a Rússia e a Ucrânia tem conduzido a uma grande instabilidade no setor energético, impactando diretamente nos preços e nas cadeias de abastecimento de energia, com repercussões expressivas na economia e nos consumidores. -----

Na comunicação da Comissão Europeia ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões «RepowerEU: ação conjunta europeia para uma energia mais segura e mais sustentável a preços mais acessíveis», estabelecem-se as ações a adotar pelos Estados-Membros com o intuito de acelerar a transição energética, de modo a reduzir a dependência de energias fósseis, designadamente provenientes da Rússia.-----

Neste quadro, o Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, vem alterar o Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, reforçando o esforço de simplificação de procedimentos administrativos de modo a acelerar a produção de energia de fontes renováveis.-----

A compensação prevista no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, tem como principal objetivo contribuir para o desenvolvimento local dos municípios nos quais os projetos de produção de energia de fontes renováveis e de armazenamento de eletricidade se localizam. -----

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12



de agosto, na sua redação atual, determinou-se a aprovação do Regulamento para a Atribuição da Compensação aos Municípios prevista no Artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro, e no n.º 5 do Despacho n.º 3355-A/2023, de 14 de março. -----

Determinou-se ainda que o limite da dotação global para efeitos do apoio é de 13.000.000€ (treze milhões de euros) para 2023 e que a gestão do apoio compete à direção do Fundo Ambiental, em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG). -----

Eram elegíveis os municípios que, a partir de 20 de outubro de 2022, tenham emitido título de controlo prévio de operações urbanísticas e/ou que tenham isentado de título de controlo prévio a instalação de: -----

- Centros electroprodutores de fontes de energia renováveis para injeção total de energia na rede elétrica de serviço público; -----
- Unidades de produção para autoconsumo (UPAC) que estejam sujeitas a licença de produção e exploração, que sejam instaladas no solo em áreas não artificializadas e que estejam sujeitas a controlo prévio de operações urbanísticas; -----
- Instalações de armazenamento de eletricidade. -----

A compensação a conferir é única e é de 13.500€ (treze mil e quinhentos euros) por MVA de potência de ligação atribuída no título de controlo prévio aplicável nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro. -----

Foram assim submetidas quatro candidaturas pelo Município de Albufeira, uma no dia 15/12/2023 e três no dia 19/12/2023, nomeadamente referentes aos seguintes processos camarários: -----

- 39/2019, sito na Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne pertencente a "Magnetic Summer Unipessoal, Lda." com o projeto Central Fotovoltaica, com um total de 10 MVA de potência de ligação, ao qual está prevista uma comparticipação no valor de 135.000€ (centro e trinta e cinco mil euros); -----
- 50CP/2023, sito na Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne pertencente a "Solarengoradar Unipessoal, Lda." com o projeto Central Fotovoltaica Imaculada Conceição, com um total de 10 MVA de potência de ligação, ao qual está prevista uma comparticipação no valor de 135.000€ (centro e trinta e cinco mil euros); -----
- 58CP/2022, sito na Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne pertencente a "IBERDROLA - Renewables Portugal S.A." com o projeto Central Fotovoltaica de Montechoro II, com um total de 20 MVA de potência de ligação, ao qual está prevista uma comparticipação no valor de 270.000€ (duzentos e setenta mil euros); -

- o 59CP/2022, sito na Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne pertencente a "IBERDROLA - Renewables Portugal S.A." com o projeto Central Fotovoltaica de Montechoro I, com um total de 10 MVA de potência de ligação, ao qual está prevista uma participação no valor de 135.000€ (centro e trinta e cinco mil euros). -----  
Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Carlos Oliveira, com fundamento no facto de fazerem parte da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, respetivamente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA -  
PROGRAMA INVENTARARTE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Programa InventarArte -----

CONSIDERANDO-----

1. Que a Lei de Bases do Património Cultural Português, Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, estabelece que as Autarquias Locais podem celebrar com detentores particulares de bens culturais e outras entidades interessadas na preservação e valorização do seu património cultural, acordos de colaboração recíproca para fins de identificação, reconhecimento, conservação, segurança, valorização e divulgação de bens culturais; -----
2. Que o Projeto InventarArte visa estabelecer um programa de salvaguarda e proteção de um vasto património material existente no Concelho de Albufeira, detido em grande parte por instituições de direito privado; -----
3. Que este vasto património, quer por fatores económicos, quer por carências de meios técnicos especializados e ainda por desconhecimento é muitas vezes alvo de decaimento e degradação por negligência ou alvo de tratamentos desadequados, perdendo autenticidade e conseqüente valor enquanto testemunho histórico-artístico; -----
4. Que a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira é detentora de relevante património cultural móvel, imóvel e documental; -----
5. A necessidade de contribuir para a salvaguarda e conservação do património cultural



da freguesia de Albufeira, designadamente aquele que é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, visando uma melhor comunicação e apoio a esta instituição, no que concerne à conservação, restauro, inventário, tratamento documental e proteção do património material móvel, imóvel e documental;-----

6. Que o Património Documental, pertença da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, após digitalização estará disponível para consulta virtual no Arquivo Histórico de Albufeira;-----
7. Que é competência indelegável da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro;-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Carlos Oliveira, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= X OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO "PRÉMIO SUSTENTABILIDADE" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que o OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem constituído um evento aglutinador de informação e conhecimento, repartindo a organização no âmbito regional, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região (DGEstE) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, e a nível local, com os Agrupamentos Escolares do concelho. -----
- Que o OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, cujo principal objetivo consiste em apoiar os momentos de decisão no âmbito do percurso escolar e

académico dos alunos da região, tem acolhido ao longo da suas 9 edições, diversas entidades que, com os visitantes, partilharam sugestões de formação e qualificação profissional, ofertas do ensino secundário e superior, alternativas no domínio da educação para as línguas estrangeiras como suporte para o desenvolvimento de experiências estudantis e profissionais no estrangeiro, assim como exemplos e testemunhos por parte de profissionais de várias organizações da sociedade. -----

- Que na última edição do ano de 2023, o evento acolheu 76 expositores, contou com cerca de 134 atividades e teve mais de 10.000 visitantes durante os dois dias e meio da sua realização. -----
- Que considerando a adesão dos jovens do concelho ao Fórum, foi criado no ano 2023 um Prémio, com vista a distinguir, promover e premiar os estudantes com os melhores projetos no âmbito do tema Sustentabilidade, incentivando à divulgação de novos talentos do concelho de Albufeira. -----
- Que existe a necessidade de aprovação das Normas de Participação do Prémio Sustentabilidade para a edição de 2024, associadas ao X OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve. -----
- Que se pretende que o Prémio seja semelhante à edição de 2023, de acordo com as Normas de Participação em anexo. -----
- Que será atribuído um prémio de natureza pecuniária a cada escalão: 9.º ano (1.º escalão) e 12.º ano (2.º escalão). -----
- Que o prémio será distribuído da seguinte forma: -----
  - 500,00 € (quinhentos euros) para o aluno autor do projeto vencedor do 9.º ano. Este montante apenas poderá ser utilizado para aquisição de material didático e/ou em formação/workshops, mediante apresentação de comprovativo. -----
  - 2.000 € (dois mil euros), para o aluno autor do projeto vencedor do 12.º ano. Este montante apenas poderá ser utilizado para pagamento de propinas, formação especializada, ou abertura da própria empresa, mediante apresentação de comprovativo. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- As Normas de Participação do "Prémio Sustentabilidade" no âmbito do OPTO - X Fórum de Educação e Formação do Algarve, em anexo. -----
- A atribuição do prémio de natureza pecuniária, no total de 2.500 €, no ano de 2024, de acordo com as Normas de Participação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá



por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO E INTENÇÃO DE INDEFERIR E CESSAR - VÁRIAS CANDIDATURAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal: -----

- a) Dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente informação, delibere manifestar aos candidatos titulares dos processos números: 144/2020; 180/2020; 51/2022 e 13/2023, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do RASA (Incumprimento das Condições) a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento nos termos nele mencionados; -----
- b) De acordo com o mencionado no ponto n.º 2 da presente informação, delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento nos termos já manifestados; -----
- c) Pela razão mencionada no ponto n.º 3 da presente, delibere manifestar ao munícipe titular da candidatura N.º 51/2023 a intenção de indeferir por incumprimento do estabelecido no artigo 6.º do RASA; -----
- d) Tome conhecimento da desistência dos pedidos de apoio, pelos motivos mencionados no ponto n.º 4, por parte do munícipe titular do processo de recandidatura N.º 38/2023 ao subsídio de arrendamento e da munícipe titular do processo de candidatura N.º 50/2023 ao subsídio de arrendamento. -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos munícipes titulares dos processos mencionados nas alíneas a) e c) da presente informação, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a

respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2023/2024 - LISTAS DEFINITIVAS - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR: CANDIDATURAS TESP - CURSOS SUPERIORES PROFISSIONAIS, INICIAIS - GRAU LICENCIATURA, GRAU MESTRADO E RENOVAÇÕES DE CANDIDATURAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e cinco de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *É objetivo do Município de Albufeira criar medidas de âmbito social, que visem promover o desenvolvimento da igualdade de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, apoiando estudantes com menores recursos económicos e com bom aproveitamento escolar, residentes no concelho, contribuindo dessa forma, para o desenvolvimento educacional, social, económico e cultural equilibrado do Concelho, diminuindo -se assim, as assimetrias; -----*
2. *O Município Albufeira possui um Regulamento próprio para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior que se encontra decretado pelo Regulamento n.º 974/2022, cuja publicação consta no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2022;-----*
3. *É prática deste Município atribuir anualmente, Bolsas de Estudos de Ensino Superior, a alunos deste Concelho, possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior;-----*
4. *Os Serviços de Ação Social receberam no período definido para o efeito, 5 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de TeSP - Cursos Superiores Profissionais, 52 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 41 candidaturas de Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura e 23 candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau de Mestrado, as quais foram analisadas pelo júri;-----*
5. *Foi deliberado no dia 21 de novembro de 2023 pela Digníssima CMA, a aprovação dessas Listas Provisórias, concedendo-se posteriormente, aos interessados pronunciarem-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por escrito sobre as atribuições;*
6. *Durante o prazo determinado para apresentação de reclamações das Listas Provisórias, foram rececionadas 3 exposições: 1 relativa à Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior Iniciais - Grau de Licenciatura, 1 relativa à Atribuição de*



*Bolsas de Estudo ao Ensino Superior de Grau de Mestrado e 1 relativa às Renovações de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Grau Licenciatura, as quais foram objeto de análise por parte dos elementos que compõem o Júri; -----*

*7. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

*8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

*a) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas TeSP - Cursos Superiores Profissionais - ano letivo 2023/2024;-----*

*b) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas Iniciais - Grau Licenciatura - ano letivo 2023/2024;-----*

*c) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Renovações de Candidaturas - Grau Licenciatura - ano letivo 2023/2024;-----*

*d) Aprovar a Ata n.º 2 da Reunião do Júri, onde constam as listas definitivas, referente às Candidaturas de Grau de Mestrado - ano letivo 2023/2024."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar das atas nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Relativamente a esta situação, queria só voltar a reforçar aquilo que já disse no ano passado, não para todas, mas a questão das renovações que poderiam ser antecipadas para mais cedo, uma vez que já estão em funções, estamos agora, já estamos no final do primeiro semestre e se calhar poder-se-ia agilizar este processo em julho para a questão das renovações só. Os outros obviamente que não dá para saber e depois fazer e atribuir e depois ficar com o comprovativo das matrículas, para se poder avançar então com os pagamentos que tenham sido ou não deferidos. Deixava só essa nota, porque assim antecipava-se um bocadinho estas bolsas que são importantes para as famílias que precisam. Para não estarem a aguardar estes meses todos até haver..." -----*

**Senhor presidente:** *"Este ainda é para este ano? Pois, já estamos em janeiro, agora ainda são as candidaturas, chega lá no fim do ano." -----*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Para as novas faz sentido, uma vez que eles só*

entram em setembro/outubro, mas as renovações é mais simples de agilizar essa parte. É só deixar essa sugestão."-----

Senhor presidente: "Há de se pensar nisso."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE MORADORA NA FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. A Munícipe, [REDACTED] cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE MORADORA NA FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência; -----
2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados; -----
3. A Munícipe, [REDACTED] e o esposo, [REDACTED];-----



4. Os Municípes vivem em situação de isolamento;-----
5. Os Municípes têm vários problemas de saúde; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----
8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação do referido equipamento para a Munícipe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE MORADORA NA FREGUESIA DE  
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. A Munícipe, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739;-----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço.-----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO**

**= PROCESSOS DE SINISTRO - PROCESSO DE SINISTRO N.º 3/2021  
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, com data de catorze de janeiro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos ocorridos nas duas jantes do lado direito e um rasgo no pneu traseiro do lado direito da sua viatura, quando transitava no [REDACTED]

[REDACTED], e se deparou com vários buracos na berma da estrada, não assinalados, que ocupava praticamente toda a parte da faixa do rodado direito em que seguia. Refere ainda que apesar da travagem violenta, o veículo passou pelos buracos, cuja profundidade atingia pelo menos vinte e cinco centímetros e que se trata de um caminho alcatroado estreito com dois sentidos de marcha. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.. -----*

*Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----*

*Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 7/2022  
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentada uma comunicação eletrónica, com data de quinze de março de dois mil e vinte e dois, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos causados por uma inundação na [REDACTED], provocada por a torneira de segurança ter sido deixada aberta pelo técnico/entidade que foi instalar o contador. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 05/12/2023. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar,*



querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

**= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO, NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Introdução:-----

Em 2017 o Município de Albufeira colaborou com outras entidades de interesse público na instalação de um posto de carregamento de veículos elétricos (PCVE) na rede piloto

da Mobi.e (entidade gestora da mobilidade elétrica), e outro em parceria com o Turismo de Portugal, ARAC e AMAL.-----

Desde 2018 o Município tem investido com capitais próprios na instalação de PCVE, contando atualmente com dez em funcionamento, com contrato de manutenção e operação com um operador licenciado, nos termos da lei.-----

Fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, na redação atual:-----

Tendo em conta que a instalação e operação de PCVE implica obrigatoriamente a existência de um OPC, assim como recursos financeiros para o investimento, e que o Município não possui licença de OPC, nem dispõe de recursos para efetuar um célere investimento, necessário à melhoria dos níveis de poluição no concelho, sonora e gases, considera-se ser necessário o recurso ao mercado.-----

Por outro lado, têm sido recebidos inúmeros pedidos de operadores de postos de carregamento (OPC) para a obtenção de cedência de espaços públicos para que os mesmos efetuem investimentos próprios. Tal conduziu à emissão de pareceres técnicos da DAVEGF-E e um jurídico, cuja conclusão aponta para a necessidade de abrir à concorrência a concessão de espaços públicos para o efeito de instalação e operação de PCVE - SGDCMA/2020/37895 e SGDCMA/2020/60086 - tendo todos os pedidos obtido indeferimento nesse sentido.-----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, nos termos do Capítulo II - «Concessões de obras públicas e de serviços públicos» - do artigo 407.º ao 425.º, todos do Código dos contratos Públicos, CCP, na redação atual, foram elaboradas as peças para abertura do mesmo, as quais se submetem à apreciação superior.-----

O preço base do procedimento é 0,00 €, nos termos do número 5 do artigo 47.º do CCP, na redação atual, atendendo a que não existirá qualquer pagamento do Município pela concessão de espaço público para o uso privativo para a instalação e operação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos.-----

Propõe-se que o signatário seja nomeado gestor de contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, e a nomeação do seguinte júri, nos termos do artigo 67.º do mesmo código:-----

1.º Vogal efetivo e Presidente do Júri - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins - Chefe de Divisão;-----

3.º Vogal efetivo - Eng.º Vítor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior;-----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior;-----

2.º Vogal suplente - Dr.ª Ana Isabel Campos Lança da Palma Pereira - Técnica Superior.-



*O Presidente do Júri será substituído pelo 2.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."* -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos, e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento, nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação.-----

**= GIRO - CIRCUITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS - GRATUITIDADE DOS PASSES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA PORTARIA N.º 7-A/2024, DE 5 DE JANEIRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Foi publicada em 05/01/2024 a Portaria n.º 7-A/2024, sendo que a mesma determina a gratuitidade dos passes escolares, passes 4\_18 e passes sub\_23, revogando as portarias que regulamentavam estes dois últimos tipos de passe, sendo que é determinada a sua entrada em vigor a 01/01/2024.-----

2. Determinava, até 31/12/2023, a Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, o seguinte:-----

- "são abrangidos pelo «passe 4\_18@escola.tp» todos os estudantes do ensino não superior, dos 4 aos 18 anos, inclusive, que não beneficiem, na deslocação casa-escola, de transporte escolar..." (n.º 1 do artigo 2.º)-----

- "A presente portaria aplica-se com as necessárias adaptações aos serviços de transporte da iniciativa dos municípios que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro, comuniquem ao IMTT a adesão ao sistema «passe 4\_18@escola.tp»" (artigo 7.º)-----

- O referido n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro refere que "O «passe 4\_18@escola.tp» é aplicável aos serviços de transporte colectivo de passageiros autorizados ou concessionados pelos organismos da administração central, bem como aos serviços de transporte de iniciativa dos municípios, se estes vierem a aderir ao sistema «passe 4\_18@escola.tp»".-----

3. Determinava, até 31/12/2023, a Portaria n.º 982-B/2009, de 2 de setembro, o seguinte:-----

- "O «passse sub23@superior.tp» destina-se aos estudantes do ensino superior até aos 23 anos, inclusive, e confere o direito ao transporte nas mesmas condições dos passes mensais em vigor, designadamente os intermodais, os combinados e os passes de rede ou de linha correspondentes ao percurso casa/estabelecimento de ensino superior" (n.º 1 do artigo 2.º) -----
- "A presente portaria aplica-se com as necessárias adaptações aos serviços de transporte da iniciativa dos municípios que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 de Agosto, comuniquem ao IMTT, I.P., a adesão ao sistema «passse sub23@superior.tp»" (artigo 7.º) -----
- O referido n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 de agosto refere que "O passse sub23@superior.tp é aplicável aos serviços de transporte coletivo de passageiros autorizados ou concessionados pelos organismos da administração central e regional, bem como aos serviços de transporte de iniciativa dos municípios, se estes vierem a aderir ao sistema passse sub23@superior.tp." -----
4. Não tendo o Município de Albufeira aderido a qualquer dos sistemas referidos nos pontos 2 e 3 acima, estes tipos de passes nunca se aplicaram ao serviço de transportes urbanos de Albufeira (serviço GIRO). -----
5. A concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira atualmente em vigor, estabelece, no seu caderno de encargos, relativamente ao passe escolar que o mesmo deve ser atribuído "... aos alunos residentes em Albufeira que frequentem a escolaridade obrigatória. A requerer num posto de venda mediante a apresentação de documento comprovativo de matrícula num estabelecimento de ensino do concelho, permitindo aos alunos um número ilimitado de viagens. Para os alunos que beneficiem de transporte escolar, o custo do título de transporte será suportado pelo Município de Albufeira. Pode ainda ser solicitado por alunos que frequentem a escolaridade obrigatória, não residentes no concelho pelo valor definido no preçário para este tipo de passe". -----
6. Tudo o descrito na informação técnica que se anexa. -----
7. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato, tendo em conta que a Portaria n.º 7-A/2024, apesar de só publicada em 05/01/2024, produziu efeitos a partir de 01/01/2024. -----
8. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei



75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

1. Que seja aprovada a criação de dois novos perfis de passes, conforme descrito no ponto 3.1 da informação técnica em anexo e de acordo com o previsto na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro; -----
2. Que sejam enviadas as comunicações propostas nos pontos 3.2, 3.3 e 3.4 da informação técnica em anexo à presente proposta. -----
3. E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Penso que é uma boa medida, uma salutar medida, esta portaria que saiu relativamente à atribuição dos passes aos alunos. Aqui a minha única dúvida é se não deveriam ser os alunos, os próprios concelhos pagarem os seus próprios alunos, ou seja, uma vez que eles são alunos do concelho, não ser as escolas que acolhem. Neste caso aqui de Albufeira há muitos que vêm de fora do concelho, não é? Mas se não faria sentido estes passes serem... Este financiamento ser feito pelas autarquias dos concelhos de origem?"-----

**Senhor presidente:** "É uma questão de ser ver com os serviços a possibilidade de isso acontecer."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pelos autarquias dos concelhos de origem. Faria mais sentido do que sermos..."-----

**Senhor presidente:** "É uma questão de se ver com os serviços, vejam isso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O que está aqui previsto é nós pagarmos os passes dos alunos que estão aqui nas escolas. Acho que por uma questão de equidade seria... Era só mais nesse sentido."-----

**Senhor presidente:** "É uma questão de ver isso. Está bem."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= GIRO - ALTERAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE VALORES DE PASSES DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS (SERVIÇO GIRO) PARA O ANO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Foi aprovada em reunião de câmara de 16 de janeiro de 2024, a proposta de comparticipação de valores de passes da rede de transportes urbanos (serviço GIRO) para o ano de 2024 e respetiva minuta de acordo entre o Município de Albufeira e o Operador;-----
2. Estabelece o Orçamento do Estado para 2024, publicado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, a "manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excepcional de mitigação dos efeitos da inflação", prevendo no seu artigo 169.º o reforço da verba já prevista para o programa Incentiva + TP, para assegurar essa manutenção de preços; -----
3. Não constava esta menção na minuta de acordo aprovada na reunião de câmara mencionada no ponto 1; -----
4. Solicitou o operador, para que não restassem dúvidas, que ficasse perfeitamente claro no acordo acima referido, que o valor da comparticipação em causa não incluía o valor a pagar ao operador pelo congelamento do valor dos passes determinado pelo Orçamento de Estado para 2024;-----
5. As alterações efetuadas respeitam somente aos números 5 e 7 dos considerandos, bem como à Cláusula 1.º do acordo, tendo também sido acrescentado o ano 2023 à coluna da direita da tabela que consta na Cláusula 3.º do mesmo, conforme descrito na informação técnica que se anexa;-----
6. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato, tendo o acordo em causa vigorará de 01/01/2024 até 31/12/2024. -----
7. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

1. Aprovar a nova redação da minuta do acordo a formalizar entre o Município de Albufeira e a concessionária Translagos - Transportes Públicos, Lda., a qual consta como Anexo I a esta proposta e que vigorará de 01/01/2024 até 31/12/2024 ou até que seja possível adotar outro mecanismo, tal como a entrada em vigor do Regulamento Intermunicipal "apoios à Mobilidade AMAL", com as alterações necessárias para inclusão do Município de Albufeira (o que ocorrer primeiro).-----



2. E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NOZUL, ALGARVE, SA - DIA 13 DE JUNHO DE 2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por NOZUL Algarve, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de animação com atuação de DJ em espaço exterior do Hotel W Algarve, no dia 13 de junho, no horário das 18h às 24h; -----

- na sequência de pedido de localização exata do local onde é pretendida a realização dos eventos e de acordo com imagem enviada por email pelo requerente e coordenadas de localização (37.07606130395801, -8.30260697193099), verifica-se que as habitações encontram-se afastadas alguns metros, porém, uma vez que a sua realização ocorre ao ar livre, tudo dependerá dos níveis sonoros praticados, e das condições meteorológicas no dia do evento, nomeadamente existência de vento e respetiva direção, a qual poderá conduzir o ruído para os recetores sensíveis, podendo dar origem à existência de reclamações; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença

Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,  
S.A. - DIAS 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2024  
- INFORMAÇÃO -**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Casais - Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no Hotel Falésia, nos sábados (3, 10, 17 e 24) e domingos (4, 11, 18, 25) do mês de fevereiro, das 08:00h às 19:00h;-----*

*- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*

*- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*

*- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----*

*- por se tratar de obra de construção civil, o horário de início poderá ser autorizado para as 08h, sendo o término às 17h;-----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de*



*Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."*-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

#### **G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA E.B. 2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DE EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NA E.B.2/3 DIAMANTINA NEGRÃO - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de treze de março de dois mil e vinte e três, que procede ao exame de todos os trabalhos executados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável pelo que a obra se encontra no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, CRECHE E CENTRO DE DIA DOS OLHOS DE ÁGUA - RECEÇÃO PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Telhabel - Construções, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que procede ao exame de todos os trabalhos executados, com vista à receção provisória, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável pelo que a obra se encontra no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO - ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

*"A obra em epígrafe foi adjudicada ao empreiteiro DMCS Unipessoal Lda., pelo valor de 492.500,00 Euros, com um prazo de execução contratual de 75 dias, foi consignada a dezassete de outubro de dois mil e vinte e três. -----*

*Ao abrigo do n.º 1 do artigo 370 do Código dos Contratos Públicos, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução. -----*

*Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:-----*

*a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----*

*b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----*

*e -----*



O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50/prct. do preço contratual inicial. -----

O trabalho complementar que se apresenta no mapa anexo designadamente a desmontagem e transporte a vazadouro das máquinas de ar condicionado presentes na cobertura que impedem a montagem dos painéis solares, é: -----

a) não viável por razões económicas e técnicas a ser contratado com outra adjudicatário na medida que não permite a coordenação imediata com a obra e a sua fluência que é garantida pela presença de apenas 1 empreiteiro; -----

b) altamente inconveniente para o dono de obra porque obrigaria ao lançamento de um novo procedimento e suspensão da obra por tempo indeterminado na medida que este trabalho precede o trabalho de montagem dos painéis fotovoltaicos. -----

O presente trabalho não foi contemplado porque estava da obra de substituição do sistema de AVAC que não chegou à fase de execução por ter caducado a adjudicação com o único concorrente admitido. -----

TRABALHOS DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. B) Art.º 373.º CCP) -----

Consideramos que os preços unitários não contratuais constantes na proposta do empreiteiro estão em condições de aprovação, uma vez que são preços correntes no mercado de construção civil, atendendo às quantidades em questão, sendo por isso preços vantajosos para o dono da obra. -----

Nessa medida, vem-se pela presente informação propor ao dono de obra aprovar os preços unitários, quantidades e prazo de execução constantes do mapa em anexo à presente informação cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos trabalhos até à comunicação da aprovação da Câmara quanto à contratação destes e conseqüente ordem de execução. -----

QUADRO RESUMO		
a)	Preço contratual	492.500,00 €
b)	Valor dos trabalhos complementares da mesma espécie dos contratados de circunstâncias não previstas	0 €
c)	Valor dos trabalhos complementares de espécie diversa dos contratados de circunstâncias não previstas	9.000 €
d)	Total de trabalhos complementares de circunstâncias não previstas (b+c)	9.000 €
e)	Percentagem de trabalhos complementares de circunstâncias não previstas em relação ao preço contratual	1,8%
h)	Prazo de execução dos trabalhos	7 dias

Em suma, propõe-se que a Câmara aprove os trabalhos e seu prazo de execução constantes em anexo à presente informação e conseqüente prorrogação do prazo, formalizando-se, posteriormente, sob forma de um contrato adicional, no valor de 9.000,00 (nove mil) euros a que acresce o IVA à taxa legal em vigor."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder à referida correção. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Empreitada de Construção de Unidade de Cuidados Continuados - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em obra"-----

A Empreitada de Construção de Unidade de Cuidados Continuados, adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de um de agosto de dois mil e vinte e três, à empresa EDINORTE - Edificações Nortenhas S.A., pelo valor de €3.786.374,66 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem consignação prevista para o dia 15 de fevereiro do ano em curso. -----

Para o início da empreitada toma-se necessário a prévia aprovação do plano de segurança e saúde em obra doravante denominado PSS, tendo a entidade EDINORTE - Edificações Nortenhas S.A., adjudicatária da referida empreitada, apresentado o PSS, procederam estes serviços à sua análise tendo concluído que o mesmo se encontra em condições de aprovação, pelo que se sugere à entidade competente para a despesa a sua aprovação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor:-----

"Empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas - Aprovação do plano de Segurança e Saúde"-----

A empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas,



adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de trinta de junho de dois mil e vinte e três, à empresa *Telabel - Construções S.A.*, pelo valor de €7.787.418,80 (Sete milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tem consignação prevista para o dia 7 de Fevereiro do ano em curso. -----

Para o início da empreitada torna-se necessário a prévia aprovação do plano de segurança e saúde em obra, tendo a entidade *Telabel S.A.*, adjudicatária da empreitada de construção do *Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia Fontainhas*, apresentado o referido plano, procederam estes serviços à sua análise tendo concluído que o mesmo se encontra em condições de aprovação pelo que se sugere à entidade competente para a despesa a sua aprovação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos. -----

#### **H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

Nesta altura dos trabalhos, ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador *Victor Ferraz*. -----

**Senhor vereador António Coelho:** "Vou fazer duas intervenções. A primeira, ainda voltando ao ponto 14 - *Grandes Opções do plano 2024/2028* e ao ponto 15 - *Orçamento e Plano Orçamental Plurianual*, porque entendo que as coisas têm que ser quantificáveis, têm que ser mensuráveis e exequíveis. Eu quando abordei este ponto fiz um conjunto de questões, as quais também não me foram respondidas aqui, portanto, eu coloquei questões objetivas, porque há aqui valores de financiamento que não estão, que faltam, de alguma maneira, num número muito significativo. E nesse sentido no ponto 14 e 15 eu votei em abstenção, mas levantei questões que não me foram respondidas, como é que se vai fazer este financiamento? E, neste sentido, onde se vai buscar? Porque a verdade é esta, tudo aquilo está muito... Estamos a falar de previsões que estão a ficar no abstrato, não sabemos se isto está previsto aqui. Para algumas destas obras, provavelmente vamos ter que contrair novamente empréstimos e isto é uma coisa que, prontos. Posso estar enganado, a verdade é que continuamos a ter taxas de execução para estas áreas, que são fundamentais para todos nós, muito baixas e depois ainda aparece aqui todos estes projetos. O meu sentido de voto que quero alterar ao ponto 14 ao ponto 15, é voto contra. Depois numa outra nota, a verdade é esta, estamos a falar de um documento, voto contra, porque há um documento aqui que dá conta das intenções, mesmo votando contra, temos os documentos do passado que são relatórios que demonstram aquilo que se vai fazendo e, para além das taxas serem muito baixas,

através daquilo que temos aqui, nós não temos coisas quantificáveis, estamos com suposições, não me parece que isto seja realizável e, portanto. Na segunda nota, o senhor presidente respondeu-me aos valores de dívida que prescreveram 2022. Eu quero pedir que me envie essa informação por escrito, respondeu-me aqui e eu não tomei nota dos números devidamente."-----

**Senhor presidente:** "Não tomou nota devidamente porque não quis, eu repito o número."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Mas, de qualquer das maneiras, eu já coloquei aqui estas questões várias vezes por escrito."-----

**Senhor presidente:** "Está em ata."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Está bem. Diga, a questão é que eu não tomei nota. Diga lá 2022."-----

**Senhor presidente:** "Que prescreveram em 2022 são 148.821,57 euros."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "E 2023?"-----

**Senhor presidente:** "Prescreveu em 2023, não estando ainda determinado o ano todo, prescreveu em 2023, são 193.115,72 euros."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Obrigado pela informação. E pedia também, uma vez que já tem o estudo da Feira de Caça e Pesca e diz que é positivo, que nos fizesse chegar o estudo. E também reforço o pedido dirigido ao senhor vice-presidente sobre o Plano de Prevenção e Controlo da Legionella e o relatório da delegada de saúde. Fico a aguardar respostas, obrigado."-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Bom, eu começo aqui a dar total razão ao senhor vice-presidente quando diz que isto é uma questão de memória. O senhor presidente já disse tantas e tantas e tantas vezes que acaba por cansar todos nós, os financiamentos, quais são, quer do empréstimo, quer da parte dos financiamentos para a construção das escolas, dos hospitais. Naturalmente que a câmara municipal não pode definir, não tem essa condição de definir no orçamento esses valores porque são valores enormíssimos e que sem o apoio do estado central, que é uma obrigação sua, não consegue levar a cabo aquelas obras. Naturalmente que tem que as inscrever sim senhora e tem que esperar pelo financiamento, como é natural. Mas onde é que está a dificuldade de perceber isto? Sinceramente."-----

**Senhor vereador António Coelho:** "Agora que eu não percebi mesmo. Não pode definir, mas definiu, porque os documentos que estão a ser apresentados aparecem com esses valores, portanto, explique-me lá porque eu agora fiquei aqui um bocado confuso."-----

**Senhor presidente:** "Bom, esse ponto já passou, também não vou estar a pôr à



discussão outra vez.”-----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21659 de 27-04-2021 e 21773 de 14-04-2023-----

Processo n.º: 323/1999-----

Requerente: **Joanne Mary Kitchen**-----

Local da Obra: Quinta da Saudade, Casa Belavista, n.º 3, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5848 de 01/02/2023-----

Processo n.º: 5CP/2023-----

Requerente: **F. Mendes - Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de dezembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4129 de 24-01-2023; 15810 de 17-03-2023 -----

Processo n.º: 3OU/2023 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Vila Sol, Estrada das Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 2550II de 16-01-2023 e 2550 de 16-01-2023 -----

Processo n.º: 1CP/2023 -----

Requerente: **Andrezj Ziobrowski** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Calços, Lote n.º B66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, muros de vedação e suporte -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quinze de novembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de



atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12495 de 02-03-2023 -----

Processo n.º: 3105/1973 -----

Requerente: **Give Me More, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Balaia, Lote n.º 68, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39605 de 29-06-2023 -----

Processo n.º: 55/2016 -----

Requerente: **A Fábrica do Sol, Lda.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados, Lote n.º 46, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar -----

Caducidade da licença de obras referente ao requerimento n.º 39605 de 29-06-2023---

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de

Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, declarar a caducidade do procedimento de licenciamento respeitante à construção de moradia unifamiliar, com fundamento nos termos do disposto no número dois do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25817 de 26-06-2020; 25816 de 26-06-2020; 25806 de 26-06-2020; 65614 de 13-12-2022; 12878 de 03-03-2023 e 1134 de 05-01-2024-----

Processo n.º: 594A/2001 -----

Requerente: **Horas Colossais Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Edifício Pavimat, Fração B, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62614 de 09-10-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/62614-----

Requerente: **Livart Real Estate, S.A.** -----

Local da Obra: Álamos, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 63146 de 11-10-2023-----

Processo n.º: 06/2023/63146-----



Requerente: **Dr.ª Ana Cristina Patrício, na qualidade de procuradora de Dionísio Candeias dos Ramos** -----

Local da Obra: Várzeas dos Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente parecer do Consultor Jurídico Municipal de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): E-CMA78594 de 15-12-2023 -----

Processo n.º: **18/2019** -----

Requerente: **Jacobus Carolus Henrikus Doorgest** -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas - Cave embargada-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso de prazo de execução) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada pelos requeridos vinte e quatro meses, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48760II de 10-11-2020; 48760 de 10-11-2020; 63147 de 12-12-2021; 34403 de 24-06-2022; 15827 de 17-03-2023; 16322 de 20-03-2023 e 59967 de 27-09-2023-----

Processo n.º: **Lot.º 339/1974** -----

Requerente: **Birtok, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 1/1993 de 23/02/1993 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de janeiro de dois mil e vinte e

quatro e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51570 de 03-10-2022; 77482 de 12-12-2023 e 2078 de 10-01-2024 -----

Processo n.º: 729/1980 -----

Requerente: Paulo Jorge Gameiro Lopes -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7969 de 13-02-2023 e 73323 de 23-11-2023 -----

Processo n.º: 46/2018 -----

Requerente: Klaas Pieter Braams, tendo como procurador Vitor Manuel Ramos Fragoso --

Local da Obra: Vale Paraíso, Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16183 de 20-03-2023 -----

Processo n.º: 379/1987 -----

Requerente: **Jacinto Manuel Soares Ferreira** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43703 de 12-08-2022 -----

Processo n.º: 48/2022 -----

Requerente: **Exclusive Villas, Lda.** -----

Local da Obra: Herdade dos Salgados/Vale Rabelho, Lote n.º 74, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e vedação de propriedade -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12672II de 03-03-2023 e 12672 de 03-03-2023-----

Processo n.º: 454/1998-----

Requerente: Miguel da Cruz Neto das Dores Mendes -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13524 de 14-03-2021; 43643 de 11-08-2022; 27273 de 09-05-2023 e 46662 de 26-07-2023-----

Processo n.º: 1T/2002 -----

Requerente: Sedalgar - Sociedade de Construções do Algarve, Lda. -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de hotel de 2 estrelas para edifício multifamiliar com estabelecimento de comércio e serviços - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12978 de 06-03-2023; 72450 de 20-11-2023 e 76473 de 07-12-2023-----

Processo n.º: 100U/2023-----

Requerente: Gascan, S.A. -----



Local da Obra: Quinta da Balaia, Lote n.º 1, Parcela 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23010 de 21-04-2023 e 66148 de 24-10-2023 -----

Processo n.º: 14OU/2023 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Sunset Vilas, Rua da Oficina, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35537II de 30-06-2022; 35537 de 30-06-2022 e 75002 de 30-11-2023 -----

Processo n.º: 291/2004 -----

Requerente: **Marak Sklinda e Katarzyna** -----

Local da Obra: Rua das Amendoeiras, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----  
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16781 de 16-04-2019; 46115 de 23-10-2019; 52026II de 08-01-2021; 52026DPUAI de 06-01-2021; 51701 de 06-10-2021; 52026 de 08-10-2021; 70774 de 14-11-2023 e 75631 de 04-12-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 563/1978 -----

Requerente: **Bernard Edmond Vande Velde e Martina Alice Alois de Bruycker** -----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, 2.º Fase, Lote 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento n.º 10/1986-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37856 de 12-07-2022 e 76433 de 07-12-2023 -----

Processo n.º: **562/1997**-----

Requerente: **Nuno Miguel Serra Rabaçal** -----

Local da Obra: Rua Marie Curie, Lote D1, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia bifamiliar e muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.**-----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19656 de 15-04-2021; 30987 de 14-06-2021; 58924 de 08-11-2022; 12975 de 06-03-2023; 38702 de 26-06-2023; 51634 de 16-08-2023; 62320 de 09-10-2023 e 74194 de 28-11-2023-----

Processo n.º: **488/1986**-----

Requerente: **Liderinveste, Lda.** -----

Local da Obra: Rua dos Foros, Açoteias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22821II de 20-04-2023; 22821DFV de 20-04-2023 e 22821 de 20-04-2023 -----

Processo n.º: **36IP/2023**-----

Requerente: **B. Braun Avitum, Unipessoal, Lda., representada por Pedro Miguel Pereira**



**Leite**

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, Malhada Velha, freguesia de Ferreiras

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de edificação de unidade privada de saúde

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17092 de 23-03-2023

Processo n.º: 14/2023

Requerente: João Carlos das Dores Fernandes e Rui Humberto das Dores Fernandes Pinto

Local da Obra: Estrada dos Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com piscina, muro/rede de vedação

Apreciação do projeto de arquitetura

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19804 de 04-04-2023-----

Processo n.º: 16/2023-----

Requerente: João Cruz da Silva-----

Local da Obra: Aldeia das Açoteias, Lote n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 66128 de 30-12-2021; 70608 de 13-11-2023 e 72715 de 21-11-2023-----

Processo n.º: 99/2021-----

Requerente: Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com marcos de entrada, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14046DREOP de 09-03-2023 e 14046 de 09-03-2023 -----

Processo n.º: 15CP/2023 -----

Requerente: Paulo Luís & Correia, Lda. -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 142, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64137 de 05-12-2022 e 76417 de 07-12-2023 -----

Processo n.º: 72/2022 -----

Requerente: Encosta Praia da Galé, Lda. -----

Local da Obra: Rua António Aleixo, Lote n.º 31, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29766DREOP de 18-05-2023 e 29766 de 18/05/2023 -----

Processo n.º: 35CP/2023 -----

Requerente: José António Marinho Paulo e Ana Paula dos Anjos Aparício Paulo -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65632DPUAI de 13-12-2022 e 65632 de 13-12-2022 -----

Processo n.º: 73/2022 -----

Requerente: Bala Laxmi Atluri -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Edifício São João Mar, Loja E, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de uso para estabelecimento de restauração e bebidas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de janeiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32752 de 30-05-2023 -----

Processo n.º: 36CP/2023 -----

Requerente: **Virginia Evans Barrow** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27122DFV de 24-05-2021; 27122CE de 24-05-2021; 27122 de 24-05-2021; 26965 de 24-05-2021; 36000 de 04-07-2022; 9924 de 22-02-2023; 12662II de 03-03-2023; 12662DFV de 03-03-2023 e 12662 de 03-03-2023 -----

Processo n.º: 45IP/2021 -----

Requerente: **Domínio do Mar - Investimentos Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à execução de uma operação de loteamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13998 de 25-03-2020; 5833PT de 31-01-2021; 5833IT de 31-01-2021; 5833DISU de 31-01-2021; 5833 de 31-01-2021; 54268 de 20-10-2021; 9102 de 16-02-2023 e 72112 de 20-11-2023 -----

Processo n.º: **13/2020** -----

Requerente: **Maria Manuela Miranda Diogo Meringolo**-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício multifamiliar com muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36091<sup>a</sup> de 14-06-2023 e 36091 de 14-06-2023-----

Processo n.º: **39CP/2023** -----

Requerente: **Stephane Ribeiro**-----

Local da Obra: Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 65498II de 13-12-2022 e 65498 de 13-12-2022 -----  
Processo n.º: 75/2022 -----

Requerente: **Alain Yves Vincileoni** -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de parte do edifício existente e construção de edifício de garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22389 de 27-04-2022 e 75548 de 04-12-2023 -----  
Processo n.º: 239/1998 -----

Requerente: **João Carlos Cabrita dos Reis** -----

Local da Obra: Rua May Viana, Lote C8-B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32581 de 14-06-2022 e 73998 de 27-11-2023 -----

Processo n.º: 30/2022 -----

Requerente: Paulo Luís & Correia, Lda. -----

Local da Obra: Beco do Sul, n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reabilitação de habitação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18432 de 29-03-2023 -----

Processo n.º: 13OU/2023-----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Rua da Falésia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20038 de 05-04-2023 -----



Processo n.º: 120U/2023 -----

Requerente: **Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada das Fontainhas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15475 de 16-03-2023-----

Processo n.º: 110U/2023 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Hotel Baía Grande, Rua João Guita, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe A1 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25346 de 02-05-2023 e 74348 de 28-11-2023 -----

Processo n.º: 21/2023 -----

Requerente: Manuel José Casimiro -----

Local da Obra: Montechoro, Lote n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38751 de 21-07-2021 e 39371 de 28-06-2023 -----

Processo n.º: 250/1975 -----

Requerente: Andriy Petlyakov -----

Local da Obra: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 39, Fração A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e instalação de estabelecimento de restauração "Tasty Kebab Shop" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25749DREOP de 03-05-2023; 25749 de 03-05-2023; 28351 de 12-05-2023; 40613DPUAI de 03-07-2023; 40613DGU de 03-07-2023; 40613 de 03-07-2023 e 71619 de 16-11-2023 -----

Processo n.º: 30CP/2023 -----

Requerente: Louise Cibrario Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Avenida Eduardo Reis, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e alteração de uso de estabelecimento de restauração e bebidas -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-  
Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA59869 de 09-09-2022 e SGDCMA90523 de 14-12-2023 -----

Processo n.º: 09/2022/47739-----

Requerente: **Herdeiros de José Bento**-----

Local da Obra: Rua das Palhinhas/Avenida da Liberdade, Edifício Ribeiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte e oito, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de doze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17662 de 01-04-2022; 67358 de 21-12-2022; 69946 de 09/11/2023; 72317 de 20-11-2023; 72317II de 20-12-2023 e 72317DVF de 20-12-2023 -----

Processo n.º: 16/2022 -----

Requerente: **Maria Zuleide Teodósio Correia e Diamantino Alves Pedro**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício bifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48855 de 20-09-2021 e 50732 de 10-08-2023 -----

Processo n.º: 67/2021 -----

Requerente: Estrela Fresca, Lda. -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12492II de 17-11-2022 e 12492 de 17-11-2022 -----

Processo n.º: 66/2022 -----

Requerente: Kenneth Alfred Roberts -----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----



**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17807 de 08-05-2015; ECMA46663 de 17-12-2015; 18930 de 13-05-2016; ECMA4854 de 06-02-2017; 20018 de 30-04-2018; 45723 de 28-09-2018; 49649 de 25-10-2018; 26574 de 13-06-2019; 45642 de 31-08-2021; 61667 de 30-11-2021; 371 de 04-01-2022 e 58631 de 21-09-2023-----

Processo n.º: **28/2015** -----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: AlmeiJoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de lar de idosos e residências assistidas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20783 de 21-04-2021 e 5620 de 23-04-2023 -----

Processo n.º: **52/2015** -----

Requerente: **Maria Teresa Rodrigues Freire Bandeira Amaral Neto e Outros, tendo como procurador Dr. Jorge Veiga Dias**-----

Local da Obra: Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37180 de 30-07-2018; 29694 de 21-07-2020; 45737 de 27-10-2020; 930 de 07-01-2021; 45638 de 31-08-2021; 61574 de 30-11-2021; 1575 de 10-01-2022; 10873 de 28-02-2022; 14743 de 17-03-2022; 58629 de 21-09-2023 e 64288 de 17-10-2023-----

Processo n.º: **759/1979**-----

Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação plurifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a**

informação técnica de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38507 de 14-07-2022 e 77336 de 12-12-2023 -----

Processo n.º: 44/2022 -----

Requerente: **Idalino Maria Guisado** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35895 de 01-07-2022 e 79812 de 22-12-2023 -----

Processo n.º: 36/2022 -----

Requerente: **Jéssica Lourenço Catarino** -----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35839 de 01-07-2022 e 79806 de 22-12-2023 -----

Processo n.º: 564/1997 -----

Requerente: **Vitor Manuel Mateus Mendes** -----

Local da Obra: Vila Rosal, Aldeia da Praia Grande, Sesmarias, Lote n.º 12, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----



♦ Requerimento (s) n.º (s): 14047II de 09-03-2023 e 14047 de 09-03-2023-----

Processo n.º: **18CP/2023** -----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 151, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29939II de 19-05-2023 e 29939 de 19-05-2023-----

Processo n.º: **34CP/2023** -----

Requerente: **Maria Leonor Ferreira Estevão Correia**-----

Local da Obra: Beco dos Lírios, Lote n.º 28, Quinta da Bela Vista, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32437 de 29-05-2023 -----

Processo n.º: 27/2023 -----

Requerente: João Carlos Domingos Barreto -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar existente e construção de piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55047 de 05-07-2022; 59278 de 25-09-2023 e 75775 de 05-12-2023-----

Processo n.º: 46/1985 -----

Requerente: Severiano Martins Coelho da Costa -----

Local da Obra: Avenida 12 de Julho, n.º 467, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----



Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27893 de 26-05-2021; 61074 de 18-11-2022; 35089 de 09-06-2023; 54034 de 28-08-2023 e 68711 de 06-11-2023-----

Processo n.º: 20/2014 -----

Requerente: **Elizabete Rodrigues Afonso Moringa** -----

Local da Obra: Cerro Malpique, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29379 de 17-05-2023 e 29379II de 17-05-2023-----

Processo n.º: 32CP/2023 -----

Requerente: **Hongshan Zhuang e Outro** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e construção de piscina, casa das máquinas e muro de vedação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37144 de 30-07-2018; 5832 de 05-02-2020; 58060 de 12-11-2021; 14556 de 17-03-2022; 7964 de 13-02-2023 e 77586 de 13-12-2023 -----

Processo n.º: **55/2013** -----

Requerente: **Algarve Holidays - Sociedade de Turismo de Albufeira, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de aldeamento turístico -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65025 de 21-12-2021 e 79493 de 21-12-2023 -----

Processo n.º: **97/2021** -----

Requerente: **José Manuel Reis dos Santos**-----

Local da Obra: Quinta do Paiva, Lote n.º 1, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar, piscina e vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12266 de 05-03-2021; 30049 de 31-05-2022; 46430 de 01-09-2022; 12954 de 06-03-2023; 24477 de 27-04-2023; 55115 de 04-09-2023; 70812 de 14-11-2023 e 79732 de 21-12-2023 -----

Processo n.º: **16/2021** -----

Requerente: **Filipa Andreia Rodrigues Sustelo Gomes**-----

Local da Obra: Cortelhas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Construção de edificação, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61345 de 29-11-2021 e 76381 de 07-12-2023 -----

Processo n.º: 313/1986 -----

Requerente: **Eva Sundberg** -----

Local da Obra: Valemangude, Lote n.º 40, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14245 de 18-03-2021; 58778 de 08-11-2022; 2089DREOP de 12-01-2023 e 2089 de 12-01-2023 -----

Processo n.º: 17CP/2021 -----

Requerente: **Célio Antunes Martins e Patrícia Inês dos Santos Vilar** -----

Local da Obra: Rua da Estação, n.º 229T, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de novembro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6609PE de 04-02-2021; 6609II de 04-02-2021; 6609DFV de 04-02-2021; 6609 de 04-02-2021 e 6609D de 04-12-2021 -----

Processo n.º: 80/1996 -----

Requerente: **Roy M. Premanand Ramkisoen** -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA63898 de 04-01-2023 -----

Processo n.º: 09/2023/54457 -----

Requerente: Farshad Shahrokni -----

Local da Obra: Rua Cross das Amendoeiras em Flor, Lote n.º 14, Urbanização Surfal, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e quatro, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 72805 de 21-11-2023 e 78211 de 14-12-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/72805 -----

Requerente: Dr. Rui Neto Farinha representante de Pieter Edo Bouwman e Kristen Olet de Jong -----

Local da Obra: Cerro S. Vicente, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição - Requerendo pedido de desistência relativo, ao pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade, referente ao requerimento n.º 72805 de 21/11/2023. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento setenta e dois mil oitocentos e cinco de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três, apresentada no requerimento número setenta e oito mil duzentos e onze de catorze de dezembro de dois mil e vinte e três, com fundamento no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 72975 de 22-11-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/72975 -----

Requerente: Maria Idalécia Mateus Cabrita Soares e José Maria Mateus Soares -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de



constituição de compropriedade-----  
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41099 de 04-07-2023 -----

Processo n.º: 72IP/2023 -----

Requerente: **Dina Teresa Sousa Simões Mendes** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de edificação existente -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 60250 de 28-09-2023 e 3570 de 16-01-2024 -----

Processo n.º: 06/2023/60250-----

Requerente: **Dr.ª Vanda Rosa-Advogada, representante de André Filipe Rocha Jorge e Outra** -----

Local da Obra: Cabanita, Fornalhas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48853 de 20-09-2021 e 50734 de 10-08-2023 -----

Processo n.º: 68/2021 -----

Requerente: **Estrela Fresca, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Rua Duarte Pacheco Pereira, Lote n.º 35, freguesia de

Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edificação unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 420 de 03-01-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/420-----

Requerente: **Permanente Azul, Lda.** -----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40708 de 03-07-2023; 40923 de 04-07-2023; 50033 de 08-08-2023 e 77339 de 12-12-2023 -----

Processo n.º: 1T/2019 -----

Requerente: **Investimentos do Castelo, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração no decorrer da obra relativo a empreendimento hoteleiro - Hotel Pedra do Castelo de 4 estrelas -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.** -----

**Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA83608 de 11-12-2019 -----

Processo n.º: 09/2019/54500-----

Requerente: **Dr. Manuel Abreu dos Santos Serra** -----

Local da Obra: Empreendimento Vilas Rafaela, moradia n.º 127, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do edificado - Extinção do Procedimento -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código de Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA68435 de 19-09-2023 -----

Processo n.º: 09/2023/58179 -----

Requerente: Alexandre Peixoto Vinhas -----

Local da Obra: Estrada de Santa Eulália, Edifício Oura Azul, Fração AP 111, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e dois, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA40604 de 16-03-2022 -----

Processo n.º: 09/2023/14482 -----

Requerente: Tiago Filipe da Silva Correia -----

Local da Obra: Rua da Oliveira, Lote n.º 53, R/C Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e três, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA58373 de 30-08-2021 -----

Processo n.º: 09/2019/1212 -----

Requerente: Elsa Jesus Valoroso Madeira -----

Local da Obra: Loteamento Vilanova, Lote n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e cinco, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme

sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA16972 de 08-03-2023-----

Processo n.º: 09/2023/13540-----

Requerente: **Inácio Soares Rodrigues**-----

Local da Obra: Rua Gil Vicente, Lote n.º 5, 1.º D, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e um, barra, dois mil e vinte e três e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14433 de 13-03-2023; 49922 de 08-08-2023 e 72818 de 21-11-2023-----

Processo n.º: 12/2023-----

Requerente: **FSGPT 1 - S.A.**-----

Local da Obra: Rua Humberto Delgado, Lotes n.ºs 16 e 18, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação e alteração de uso para estabelecimento de restauração-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de dezembro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Recepção e Expediente de Obras Particulares de sete de dezembro de dois mil e vinte e três.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----



**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

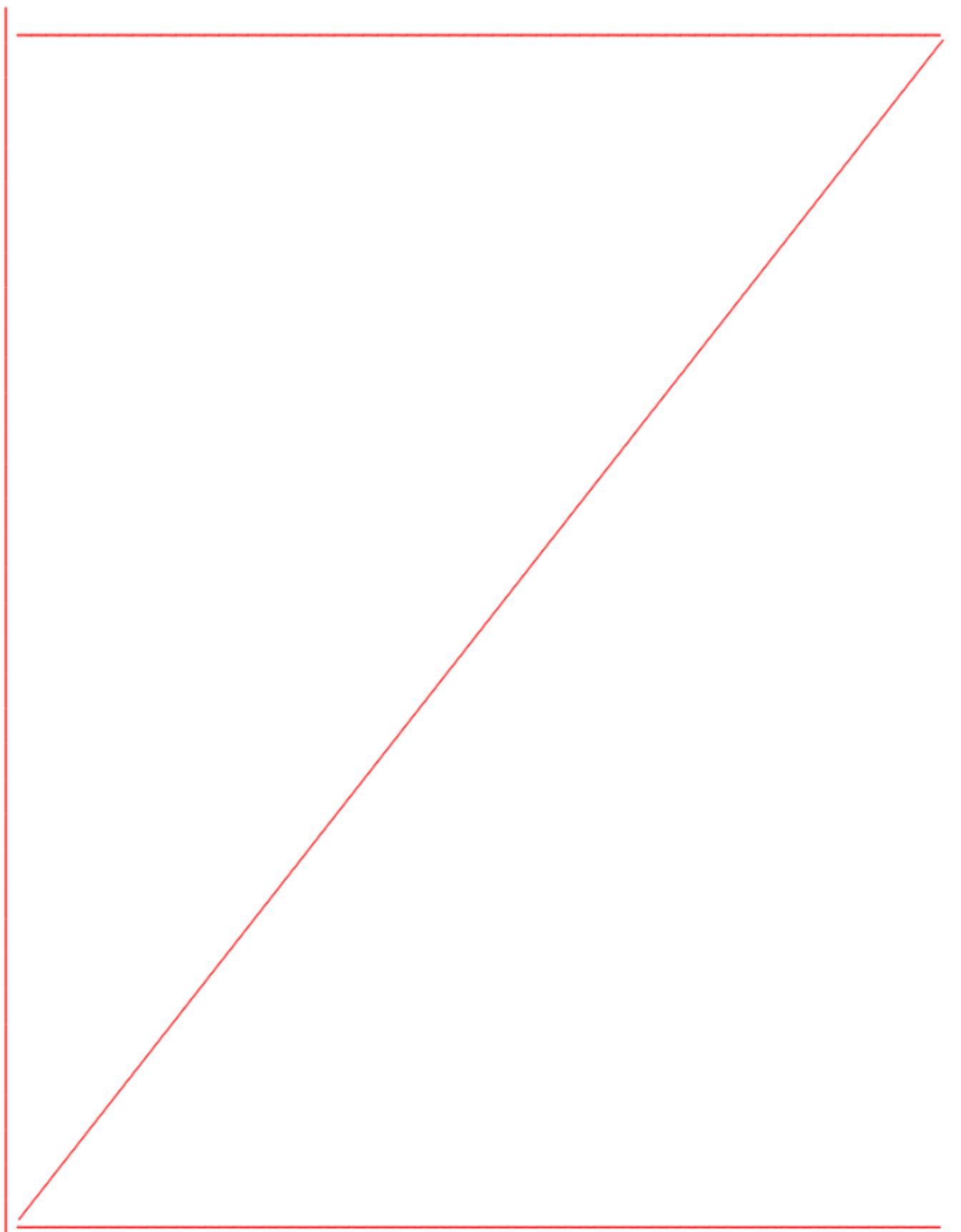
Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



30 de janeiro de 2024